



TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

a. Sistema de Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para fornecimento de material médico hospitalar, atendendo a solicitação da secretaria de saúde, destinados a central de abastecimento farmacêutico – CAF, Hospital e Unidades de Saúde da Família USF conforme condições quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.



Item	Descrição	Unidade	Quant.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	TIPO DE COTA
1	ABAIXADOR LÍNGUA MATERIAL: MADEIRA , TIPO: DESCARTÁVEL , COMPRIMENTO: 14 CM, FORMATO: TIPO ESPÁTULA , LARGURA: 1,50 CM, ESPESSURA: 2 M CATMAT 348807	PACOTE 100 UND	1.000	6,36	6.360,00	EXCLUSIV A PARA ME/EPP
2	ABSORVENTE HIGIÊNICO TIPO: PÓS-PARTO , COMPRIMENTO: 45 CM, LARGURA: 10 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CAMADA INTERNA ABSORVENTE , COMPONENTE ADICIONAL: CAMADA EXTERNA FILME PLÁSTICO RESISTE IMPERMEÁVEL CATMAT 477522	PACOTE 20 UND	140	14,42	2.018,80	EXCLUSIV A PARA ME/EPP
3	AGULHA ANESTÉSICA APLICAÇÃO: P/ RAQUIDIANA , MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL , DIMENSÃO: 26 G X 3 1/2" , TIPO PONTA: PONTA QUINCKE , COMPONENTE: C/ MANDRIL , CONECTOR UNIVERSAL: CONECTOR LUER LOCK, CÔNICO E TRANSPARENTE , TIPO USO: DESCARTÁVEL , ESTERILIDADE: ESTÉRIL CATMAT 389250	UNIDADE	1.250	5,15	6.437,50	EXCLUSIV A PARA ME/EPP
4	AGULHA ANESTÉSICA APLICAÇÃO: P/ RAQUIDIANA , MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL , DIMENSÃO: 27 G X 3 1/2" , TIPO PONTA: PONTA QUINCKE , COMPONENTE: C/ MANDRIL AJUSTADO , CONECTOR UNIVERSAL: CONECTOR LUER LOCK, C/ VISOR TRANSPARENTE , TIPO USO: DESCARTÁVEL , ESTERILIDADE: ESTÉRIL CATMAT 389941	UNIDADE	1.250	5,08	6.350,00	EXCLUSIV A PARA ME/EPP



5	AGULHA ANESTÉSICA APLICAÇÃO: P/ RAQUIDIANA , MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL , DIMENSÃO: 25 G X 3 1/2" , TIPO PONTA: PONTA QUINCKE , COMPONENTE: C/ MANDRIL , CONECTOR UNIVERSAL: CONECTOR LUER LOCK, CÔNICO E TRANSPARENTE , TIPO USO: DESCARTÁVEL , ESTERILIDADE: ESTÉRIL CATMAT 389218	UNIDADE	2.250	4,44	9.990,00	EXCLUSIV A PARA ME/EPP
6	AGULHA HIPODÉRMICA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO DIMENSÃO: 24 G X 3/4" TIPO PONTA: BISEL CURTO TRIFACETADO TIPO CONEXÃO: CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLÁSTICO TIPO FIXAÇÃO: PROTETOR PLÁSTICO TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL CATMAT 439811	CAIXA 100 UND	400	7,79	3.116,00	EXCLUSIV A PARA ME/EPP
7	AGULHA HIPODÉRMICA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO DIMENSÃO: 26 G X 1/2" TIPO PONTA: BISEL CURTO TRIFACETADO TIPO CONEXÃO: CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLÁSTICO TIPO FIXAÇÃO: PROTETOR PLÁSTICO TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL - CATMAT 439812	CAIXA 100 UND	450	8,06	3.627,00	EXCLUSIV A PARA ME/EPP
8	AGULHA HIPODÉRMICA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO DIMENSÃO: 22 G X 1" TIPO PONTA: BISEL CURTO TRIFACETADO TIPO CONEXÃO: CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLÁSTICO TIPO FIXAÇÃO: PROTETOR PLÁSTICO TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL CATMAT 439807	CAIXA 100 UND	450	8,77	3.946,50	EXCLUSIV A PARA ME/EPP



9	AGULHA HIPODÉRMICA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO DIMENSÃO: 21 G X 1" TIPO PONTA: BISEL CURTO TRIFACETADO TIPO CONEXÃO: CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLÁSTICO TIPO FIXAÇÃO: PROTETOR PLÁSTICO TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL CATMAT 439804	CAIXA 100 UND	450	7,68	3.456,00	EXCLUSIV A PARA ME/EPP
10	AGULHA HIPODÉRMICA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO DIMENSÃO: 21 G X 1 1/4" TIPO PONTA: BISEL CURTO TRIFACETADO TIPO CONEXÃO: CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLÁSTICO TIPO FIXAÇÃO: PROTETOR PLÁSTICO TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL CATMAT 439805	CAIXA 100 UND	500	7,88	3.940,00	EXCLUSIV A PARA ME/EPP
11	AGULHA HIPODÉRMICA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO DIMENSÃO: 18 G X 1 1/2" TIPO PONTA: BISEL CURTO TRIFACETADO TIPO CONEXÃO: CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO TIPO FIXAÇÃO: PROTETOR PLÁSTICO CARACTERÍSTICA ADICIONAL: COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32 TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL CATMAT 397494	CAIXA 100 UND	500	8,90	4.450,00	EXCLUSIV A PARA ME/EPP
12	ÁLCOOL ETÍLICO LIMPEZA DE AMBIENTES TIPO: ETÍLICO , APLICAÇÃO: LIMPEZA , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LÍQUIDO, CONCENTRAÇÃO: 70% CATMAT 481012 - COTA PRINCIPAL 75% (AMPLA PARTICIPAÇÃO)	FRASCO 1 L	13.500	7,64	103.140,00	COTA AMPLA ARTICIPAÇ ÃO



13	ÁLCOOL ETÍLICO LIMPEZA DE AMBIENTES TIPO: ETÍLICO , APLICAÇÃO: LIMPEZA , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LÍQUIDO, CONCENTRAÇÃO: 70% CATMAT 481012 - COTA RESERVADA 25% (DIRECIONADA A ME/EPP)	FRASCO 1 L	4.500	7,64	34.380,00	COTA RESERVA DA PARA ME/EPP
14	ALGODÃO TIPO: HIDRÓFILO , APRESENTAÇÃO: EM ROLETE, MATERIAL: ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS , ESTERILIDADE: NÃO ESTÉRIL CATMAT 407961 - COTA PRINCIPAL 75% (AMPLA PARTICIPAÇÃO)	EMBALAGEM 500 G	15.000	17,83	267.450,00	COTA AMPLA PARTICIPAÇÃO
15	ALGODÃO TIPO: HIDRÓFILO, APRESENTAÇÃO: EM ROLETE, MATERIAL: ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS , ESTERILIDADE: NÃO ESTÉRIL CATMAT 407961 - COTA RESERVADA 25% (DIRECIONADA A ME/EPP)	EMBALAGEM 500 G	5.000	17,83	89.150,00	COTA RESERVA DA PARA ME/EPP
16	ATADURA DE CREPE 20CMX4,5M – 13 FIOS ATADURA, TIPO 1: CREPOM, MATERIAL 1: 100% ALGODÃO, DIMENSÕES: 20 CM, GRAMATURA 1: CERCA DE 13 FIOS, CM2, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL. CATMAT 444371 - COTA PRINCIPAL 75% (AMPLA PARTICIPAÇÃO)	ROLO 1,80 M	75.000	1,18	88.500,00	COTA AMPLA PARTICIPAÇÃO
17	ATADURA DE CREPE 20CMX4,5M – 13 FIOS ATADURA, TIPO 1: CREPOM, MATERIAL 1: 100% ALGODÃO, DIMENSÕES: 20 CM, GRAMATURA 1: CERCA DE 13 FIOS, CM2, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL. CATMAT 444371 - COTA RESERVADA 25% (DIRECIONADA A ME/EPP)	ROLO 1,80 M	25.000	1,18	29.500,00	COTA RESERVA DA PARA ME/EPP



18	ATADURA TIPO 1: CREPOM, MATERIAL 1: 100% ALGODÃO, DIMENSÕES: 10 CM, GRAMATURA 1: CERCA DE 13 FIOS/ CM2, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL CATMAT 444355 - COTA PRINCIPAL 75% (AMPLA PARTICIPAÇÃO)	ROLO 1,80 M	150.000	0,77	115.500,00	COTA AMPLA PARTICIPAÇÃO
19	ATADURA TIPO 1: CREPOM, MATERIAL 1: 100% ALGODÃO, DIMENSÕES: 10 CM, GRAMATURA 1: CERCA DE 13 FIOS/ CM2, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL CATMAT 444355 - COTA RESERVADA 25% (DIRECIONADA A ME/EPP)	ROLO 1,80 M	50.000	0,77	38.500,00	COTA RESERVA DA PARA ME/EPP
20	ATADURA TIPO 1: CREPOM, MATERIAL 1: 100% ALGODÃO, DIMENSÕES: 15 CM, GRAMATURA 1: CERCA DE 13 FIOS/ CM2, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL, CATMAT 444365 - COTA PRINCIPAL 75% (AMPLA PARTICIPAÇÃO)	ROLO 1,80 M	150.000	0,99	148.500,00	COTA AMPLA PARTICIPAÇÃO
21	ATADURA TIPO 1: CREPOM, MATERIAL 1: 100% ALGODÃO, DIMENSÕES: 15 CM, GRAMATURA 1: CERCA DE 13 FIOS/ CM2, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL, CATMAT 444365 - COTA RESERVADA 25% (DIRECIONADA A ME/EPP)	ROLO 1,80 M	50.000	0,99	49.500,00	COTA RESERVA DA PARA ME/EPP
22	ATADURA TIPO 1: CREPOM, MATERIAL 1: 100% ALGODÃO, DIMENSÕES: 30 CM, GRAMATURA 1: CERCA DE 13 FIOS/ CM2, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL; CATMAT 444375 - COTA PRINCIPAL 75% (AMPLA PARTICIPAÇÃO)	ROLO 1,80 M	75.000	1,63	122.250,00	COTA AMPLA PARTICIPAÇÃO



23	ATADURA TIPO 1: CREPOM, MATERIAL 1: 100% ALGODÃO, DIMENSÕES: 30 CM, GRAMATURA 1: CERCA DE 13 FIOS/ CM2, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL; CATMAT 444375 - COTA RESERVADA 25% (DIRECIONADA A ME/EPP)	ROLO 1,80 M	25.000	1,63	40.750,00	COTA RESERVA DA PARA ME/EPP
24	CATETER CENTRAL APLICAÇÃO: VENOSO, MATÉRIA PRIMA: POLIURETANO RADIOPACO, DIÂMETRO: CERCA 7 FR, VIAS: DUPLO LÚMEN, LÚMEN: 14 A 18 GAU, COMPRIMENTO: CERCA 20 CM, CONECTOR: CONECTORES PADRÃO, COMPONENTE: KIT INTRODUTOR COMPLETO, COMPONENTE II: REVESTIDO C/ ANTIMICROBIANO/ANTIFÚNGICO, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL CATMAT 465679	UNIDADE	600	64,12	38.472,00	EXCLUSIV A PARA ME/EPP
25	CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO MODELO: TIPO ÓCULOS APLICAÇÃO: P/ OXIGENOTERAPIA MATERIAL: TUBO E PRONGA DE SILICONE CONECTOR: COMPATÍVEL C/ FONTE O2 TAMANHO: ADULTO COMPRIMENTO: CERCA DE 2,5 M ESTERILIDADE: NÃO ESTÉRIL, USO ÚNICO CATMAT 621740	UNIDADE	8.000	1,51	12.080,00	EXCLUSIV A PARA ME/EPP
26	CATETER PERIFÉRICO APLICAÇÃO: VENOSO, MATERIAL CATETER: POLÍMERO RADIOPACO, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, DIÂMETRO: 14 GAU, COMPRIMENTO: CERCA 50 MM, COMPONENTE 1: CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, MATERIAL AGULHA: AGULHA AÇO INOX CATMAT 437181	UNIDADE	20.000	0,80	16.000,00	EXCLUSIV A PARA ME/EPP



27	CATETER PERIFÉRICO APLICAÇÃO: VENOSO, MATERIAL CATETER: POLÍMERO RADIOPACO, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, DIAMETRO: 16 GAU, COMPRIMENTO: CERCA 50 MM, COMPONENTE 1: CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, COMPONENTE 2: C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, MATERIAL AGULHA: AGULHA AÇO INOX CATMAT 437176	UNIDADE	20.000	1,72	34.400,00	EXCLUSIV A PARA ME/EPP
28	CATETER PERIFÉRICO APLICAÇÃO: VENOSO, MATERIAL CATETER: POLÍMERO RADIOPACO, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, DIAMETRO: 18 GAU, COMPRIMENTO: CERCA 45 MM, COMPONENTE 1: CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, MATERIAL AGULHA: AGULHA AÇO INOX CATMAT 437183	UNIDADE	20.000	0,77	15.400,00	EXCLUSIV A PARA ME/EPP
29	CATETER PERIFÉRICO APLICAÇÃO: VENOSO, MATERIAL CATETER: POLÍMERO RADIOPACO, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, DIAMETRO: 20 GAU, COMPRIMENTO: CERCA 30 MM, COMPONENTE 1: CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, COMPONENTE 2: C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, MATERIAL AGULHA: AGULHA AÇO INOX CATMAT 437178	UNIDADE	25.000	1,76	44.000,00	EXCLUSIV A PARA ME/EPP



30	CATETER PERIFÉRICO APLICAÇÃO: VENOSO, MATERIAL CATETER: POLÍMERO RADIOPACO, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, DIAMETRO: 22 GAU, COMPRIMENTO: CERCA 25 MM, COMPONENTE 1: CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, COMPONENTE 2: C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, MATERIAL AGULHA: AGULHA AÇO INOX CATMAT 437179	UNIDADE	25.000	1,91	47.750,00	EXCLUSIV A PARA ME/EPP
31	CATETER PERIFÉRICO, MATERIAL CATETER: POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO: VENOSO, MATERIAL AGULHA: AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO: 24 GAU, COMPRIMENTO: CERCA 20 MM, COMPONENTE ADICIONAL: C, ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR C, CLAMP, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C, INJETOR LATERAL, COMPONENTE 2: C, SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR,32, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL CATMAT 438243	UNIDADE	20.000	1,71	34.200,00	EXCLUSIV A PARA ME/EPP
32	CLAMP, PVC RÍGIDO, UMBILICAL, ATÓXICO, HIPOALERGÊNICO, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL CATMAT 447065	UNIDADE	1.800	0,68	1.224,00	EXCLUSIV A PARA ME/EPP
33	CLOREXIDINA DERGEMANTE 2% (1 LITRO) CLOREXIDINA DIGLUCONATO, DOSAGEM: 2%, APLICAÇÃO: DEGERMANTE. CATMAT 269876 - COTA PRINCIPAL 75% (AMPLA PARTICIPAÇÃO)	LITRO	3.750	23,74	89.025,00	COTA AMPLA PARTICIP AÇÃO
34	CLOREXIDINA DERGEMANTE 2% (1 LITRO) CLOREXIDINA DIGLUCONATO, DOSAGEM: 2%, APLICAÇÃO: DEGERMANTE. CATMAT 269876 - COTA RESERVADA 25% (DIRECIONADA A ME/EPP)	LITRO	1.250	23,74	29.675,00	COTA RESERVA DA PARA ME/EPP



35	COBRE MATERIAL: POLIETILENO DENSIDADE, COMPRIMENTO: 1,50M, LARGURA: 0,60M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LINEAR, ZIPER EM TODA EXTENSÃO, NÃO TRANSPARENTE CATMAT 387739	CORPO, BAIXA	UNIDADE	500	9,56	4.780,00	EXCLUSIV A PARA ME/EPP
36	COLETOR DE URINA MATERIAL*: PLÁSTICO, TIPO*: SISTEMA ABERTO, CAPACIDADE*: CERCA DE 1200 ML, GRADUAÇÃO: GRADUADA, ESTERILIDADE*: NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL CATMAT 460850		UNIDADE	22.000	3,45	75.900,00	EXCLUSIV A PARA ME/EPP
37	COLETOR DE URINA MATERIAL*: PVC, TIPO*: SISTEMA FECHADO, MODELO: DIURESE HORÁRIA 500ML, CAPACIDADE*: CERCA DE 2000 ML, GRADUAÇÃO: GRADUADA, VÁLVULA: VÁLVULA ANTI-REFLUXO, PINÇA: CLAMP CORTA FLUXO, FILTRO: FILTRO HIDROFÓBICO/BACTERIOLÓGICO , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS*: CÂMARA PASTEUR FLEXÍVEL, CONECTOR: CONECTOR UNIVERSAL, COMPONENTES: ALÇA DE SUSTENTAÇÃO, OUTROS COMPONENTES: MEMBRANA AUTOCICATRIZANTE, ESTERILIDADE*: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM*: EMBALAGEM INDIVIDUAL CATMAT 432133		UNIDADE	5.000	3,60	18.000,00	EXCLUSIV A PARA ME/EPP
38	COLETOR DE URINA MODELO: INFANTIL, TIPO*: SISTEMA ABERTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS*: ADESIVO HIPOALERGÊNICO, MATERIAL*: PLÁSTICO, ESTERILIDADE*: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CAPACIDADE*: CERCA DE 50 ML, EMBALAGEM*: EMBALAGEM INDIVIDUAL CATMAT 419405		UNIDADE	1.000	0,44	440,00	EXCLUSIV A PARA ME/EPP



39	COLETOR DE RESÍDUOS DE SERVIÇO DE SAÚDE TIPO DE RESÍDUO: GRUPO E - RESÍDUO PERFUROCORTANTE INFECTANTE TIPO RISCO: RISCO BIOLÓGICO CAPACIDADE: CERCA DE 7 L MATERIAL: CAIXA DE PAPELÃO C/ SACO PLÁSTICO ADICIONAL: C/ ALÇA USO: USO ÚNICO CATMAT 623108	UNIDADE	5.000	4,91	24.550,00	EXCLUSIV A PARA ME/EPP
40	COLETOR DE RESÍDUOS DE SERVIÇO DE SAÚDE TIPO DE RESÍDUO: GRUPO E - RESÍDUO PERFUROCORTANTE INFECTANTE TIPO RISCO: RISCO BIOLÓGICO CAPACIDADE: CERCA DE 13 L MATERIAL: CAIXA DE PAPELÃO C/ SACO PLÁSTICO ADICIONAL: C/ ALÇA USO: USO ÚNICO CATMAT 623109	UNIDADE	8.000	6,71	53.680,00	EXCLUSIV A PARA ME/EPP
41	COLETOR DE RESÍDUOS DE SERVIÇO DE SAÚDE TIPO DE RESÍDUO: GRUPO E - RESÍDUO PERFUROCORTANTE INFECTANTE TIPO RISCO: RISCO BIOLÓGICO CAPACIDADE: CERCA DE 20 L MATERIAL: CAIXA DE PAPELÃO C/ SACO PLÁSTICO ADICIONAL: C/ ALÇA USO: USO ÚNICO 623110	UNIDADE	5.000	6,88	34.400,00	EXCLUSIV A PARA ME/EPP
42	COMPRESSA CAMPO OPERATÓRIO TIPO: SEM PRÉ-ENCOLHIMENTO DIMENSÃO: CERCA DE 45 X 50 CM MATERIAL: TECIDO MISTO FIXAÇÃO: C/ DISPOSITIVO DE FIXAÇÃO ESTERILIDADE: NÃO ESTÉRIL, USO ÚNICO CATMAT 623083	PACOTE 50 UND	200	54,71	10.942,00	EXCLUSIV A PARA ME/EPP



43	COMPRESSA GAZE MATERIAL: TECIDO 100% ALGODÃO , TIPO: 13 FIOS/CM2 , MODELO: COR BRANCA,ISENTA DE IMPUREZAS , CAMADAS: 8 CAMADAS , LARGURA: 7,50 CM, COMPRIMENTO: 7,50 CM, DOBRAS: 5 DOBRAS , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESTÉRIL,DESCARTÁVEL CATMAT 269978 - COTA PRINCIPAL 75% (AMPLA PARTICIPAÇÃO)	PACOTE 10 UNIDADE	375.000	0,60	225.000,00	COTA AMPLA PARTICIP AÇÃO
44	COMPRESSA GAZE MATERIAL: TECIDO 100% ALGODÃO , TIPO: 13 FIOS/CM2 , MODELO: COR BRANCA,ISENTA DE IMPUREZAS , CAMADAS: 8 CAMADAS , LARGURA: 7,50 CM, COMPRIMENTO: 7,50 CM, DOBRAS: 5 DOBRAS , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESTÉRIL,DESCARTÁVEL CATMAT 269978 - COTA RESERVADA 25% (DIRECIONADA A MEE/EPP)	PACOTE 10 UNIDADE	125.000	0,60	75.000,00	COTA RESERVA DA PARA ME/EPP
45	CURATIVO / COBERTURA APLICAÇÃO: P/ FERIDA ASPECTO FÍSICO: MALHA / GAZE COMPOSIÇÃO: À BASE DE CELULOSE COMPONENTE 1: C/ ACETATO DE CELULOSE / RAYON COMPONENTES 5: C/ AGE DIMENSÃO: CERCA DE 7,5 X 15 CM ESTERILIDADE: ESTÉRIL. CATMAT 615896 - COTA PRINCIPAL 75% (AMPLA PARTICIPAÇÃO)	UNIDADE	7.500	8,44	63.300,00	COTA AMPLA PARTICIP AÇÃO
46	CURATIVO / COBERTURA APLICAÇÃO: P/ FERIDA ASPECTO FÍSICO: MALHA / GAZE COMPOSIÇÃO: À BASE DE CELULOSE COMPONENTE 1: C/ ACETATO DE CELULOSE / RAYON COMPONENTES 5: C/ AGE DIMENSÃO: CERCA DE 7,5 X 15 CM ESTERILIDADE: ESTÉRIL. CATMAT 615896 - COTA RESERVADA 25% (DIRECIONADA A ME/EPP)	UNIDADE	2.500	8,44	21.100,00	COTA RESERVA DA PARA ME/EPP



47	CURATIVO / COBERTURA APLICAÇÃO: P/ FERIDA ASPECTO FÍSICO: FRASCO C/ GEL COMPOSIÇÃO: À BASE DE HIDROGEL COMPONENTE 4: C/ PHMB ESTERILIDADE: ESTÉRIL CATMAT 485862 - COTA PRINCIPAL 75% (AMPLA PARTICIPAÇÃO)	UNIDADE	1.500	40,78	61.170,00	COTA AMPLA PARTICIP AÇÃO
48	CURATIVO / COBERTURA APLICAÇÃO: P/ FERIDA ASPECTO FÍSICO: FRASCO C/ GEL COMPOSIÇÃO: À BASE DE HIDROGEL COMPONENTE 4: C/ PHMB ESTERILIDADE: ESTÉRIL CATMAT 485862 - COTA RESERVADA 25% (DIRECIONADA A ME/EPP)	UNIDADE	500	40,78	20.390,00	COTA RESERVA DA PARA ME/EPP
49	DISPOSITIVO INTRA-UTERINO (DIU), NÃO HORMONAL FORMATO: TIPO "T" ÁREA DE SUPERFÍCIE ATIVA: COBRE, C/ CERCA DE 380 MM2 HASTE: PLÁSTICO RADIOPACO TIPO FIO: FIO NA EXTREMIDADE INFERIOR DA HASTE MÍNIMO 10 CM COMPONENTE: C/ APLICADOR DURABILIDADE PÓS INSERÇÃO: 10 ANOS ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO. CATMAT 612010	UNIDADE	1.000	74,19	74.190,00	EXCLUSIV A PARA ME/EPP
50	DISPOSITIVO P/ MEDIDAS ANTROPOMÉTRICAS TIPO*: HISTERÔMETRO MODELO: COLLIN MATERIAL*: AÇO INOXIDÁVEL ESCALA GRADUAÇÃO: C/ ESCALA MÉTRICA - CM CATMAT 442460	UNIDADE	5	68,55	342,75	EXCLUSIV A PARA ME/EPP
51	ELETRODO USO MÉDICO MODELO: DE SUPERFÍCIE, APLICAÇÃO 1: P/ MONITORIZAÇÃO CARDÍACA - ECG, TAMANHOS: ADULTO, ADICIONAL 1: C/ GEL CONDUTOR, MATERIAL SENSOR: PRATA/PRATA CLORADA, ACESSÓRIO: S/ CABO, TIPO: ADESIVO, ESTERILIDADE: USO ÚNICO CATMAT 461243	UNIDADE	25.000	0,30	7.500,00	EXCLUSIV A PARA ME/EPP



52	EMBALAGEM P, ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL: PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO: C, FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA, ESPESSURA: CERCA DE 60 G,M2, APRESENTAÇÃO: ROLO, COMPONENTES ADICIONAIS: TERMOSELANTE, TAMANHO: CERCA DE 10 CM, COMPONENTES: C, INDICADOR QUÍMICO, TIPO USO: USO ÚNICO CATMAT 442484	ROLO 100 METRO	100	53,28	5.328,00	EXCLUSIV A PARA ME/EPP
53	EMBALAGEM P, ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL: PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO: C, FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA , ESPESSURA: CERCA DE 60 G,M2, APRESENTAÇÃO: ROLO, COMPONENTES ADICIONAIS: TERMOSELANTE, TAMANHO: CERCA DE 20 CM, COMPONENTES: C, INDICADOR QUÍMICO, TIPO USO: USO ÚNICO CATMAT 442483	ROLO 100 METRO	150	105,50	15.825,00	EXCLUSIV A PARA ME/EPP
54	EMBALAGEM P, ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL: PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO: C, FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA , ESPESSURA: CERCA DE 60 G,M2, APRESENTAÇÃO: ROLO, COMPONENTES ADICIONAIS: TERMOSELANTE, TAMANHO: CERCA DE 25 CM, COMPONENTES: C, INDICADOR QUÍMICO, TIPO USO: USO ÚNICO CATMAT 446031	ROLO 100 METRO	150	137,14	20.571,00	EXCLUSIV A PARA ME/EPP



55	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO MATERIAL: PAPEL GRAU CIRÚRGICO , COMPOSIÇÃO: C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO , APLICAÇÃO 1: P/ ESTERILIZAÇÃO DE FORMALDEÍDO , GRAMATURA / ESPESSURA: CERCA DE 60 G/M2, APRESENTAÇÃO: ROLO , COMPONENTES ADICIONAIS: TERMOSELANTE , TAMANHO: CERCA DE 30 CM, COMPONENTES: C/ INDICADOR QUÍMICO , TIPO USO: USO ÚNICO. CATMAT 442485	ROLO 100 METRO	150	163,24	24.486,00	EXCLUSIV A PARA ME/EPP
56	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO MATERIAL: PAPEL GRAU CIRÚRGICO , COMPOSIÇÃO: C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO , APLICAÇÃO 1: P/ ESTERILIZAÇÃO DE FORMALDEÍDO , GRAMATURA / ESPESSURA: CERCA DE 60 G/M2, APRESENTAÇÃO: ROLO , COMPONENTES ADICIONAIS: TERMOSELANTE , TAMANHO: CERCA DE 40 CM, COMPONENTES: C/ INDICADOR QUÍMICO , TIPO USO: USO ÚNICO. CATMAT 443097	ROLO 100 METRO	100	213,65	21.365,00	EXCLUSIV A PARA ME/EPP
57	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO MATERIAL: PAPEL GRAU CIRÚRGICO , COMPOSIÇÃO: C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO , APLICAÇÃO 1: P/ ESTERILIZAÇÃO DE FORMALDEÍDO , GRAMATURA / ESPESSURA: CERCA DE 60 G/M2, APRESENTAÇÃO: ROLO , COMPONENTES ADICIONAIS: TERMOSELANTE , TAMANHO: CERCA DE 50 CM, COMPONENTES: C/ INDICADOR QUÍMICO , TIPO USO: USO ÚNICO. CATMAT 442486	ROLO 100 METRO	100	246,93	24.693,00	EXCLUSIV A PARA ME/EPP



58	EQUIPO DE TRANSFUSÃO DE HEMOCOMPONENTES MATERIAL: PVC TRANSPARENTE TIPO: GRAVITACIONAL, 2 VIAS, C/ DERIVAÇÃO EM Y CÂMARA GOTEJAMENTO: MACROGOTAS, CÂMARA DUPLA, C/ FILTRO REGULADOR DE FLUXO MANUAL: PINÇA ROLETE COMPRIMENTO TUBO: ATÉ 180 CM CONECTOR PACIENTE: LUER ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO TIPO EMBALAGEM: INDIVIDUAL. CATMAT 609779	UNIDADE	1.500	4,11	6.165,00	EXCLUSIV A PARA ME/EPP
59	EQUIPO DE INFUSÃO VENOSA GRAVITACIONAL MATERIAL: PVC TRANSPARENTE CÂMARA GOTEJAMENTO: MACROGOTAS, FLEXÍVEL, C/ RESPIRO E FILTRO REGULADOR DE FLUXO MANUAL: PINÇA ROLETE COMPRIMENTO TUBO: ATÉ 180 CM TIPO INJETOR LATERAL: C/ 1 INJETOR, AUTOCICATRIZANTE CONECTOR PACIENTE: LUER ADICIONAL: C/ CLAMP ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO TIPO EMBALAGEM: INDIVIDUAL. CATMAT 609463	UNIDADE	30.000	1,12	33.600,00	EXCLUSIV A PARA ME/EPP



60	EQUIPO DE INFUSÃO VENOSA GRAVITACIONAL MATERIAL: PVC TRANSPARENTE VOLUME BURETA: BURETA CERCA DE 150 ML CARACTERÍSTICAS BURETA: GRADUADA, C/ ALÇA, RESPIRO, INJETOR E FILTRO CÂMARA GOTEJAMENTO: MICROGOTAS, FLEXÍVEL, C/ FILTRO REGULADOR DE FLUXO MANUAL: PINÇA ROLETE COMPRIMENTO TUBO: ATÉ 180 CM, C/ PRIMING REDUZIDO TIPO INJETOR LATERAL: C/ 1 INJETOR, AUTOCICATRIZANTE CONECTOR PACIENTE: LUER ADICIONAL: C/ CLAMP ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO TIPO EMBALAGEM: INDIVIDUAL. CATMAT 609710	UNIDADE	2800	5,80	16.240,00	EXCLUSIV A PARA ME/EPP
61	EQUIPO DE NUTRIÇÃO ENTERAL MATERIAL: PVC, C/ COR TIPO: GRAVITACIONAL, 1 VIA CÂMARA GOTEJAMENTO: MACROGOTAS, FLEXÍVEL, C/ RESPIRO REGULADOR DE FLUXO MANUAL: PINÇA ROLETE CONECTOR DIETA: PONTA PERFURANTE CONECTOR PACIENTE: ESCALONADO COMPRIMENTO TOTAL DO TUBO: ATÉ 180 CM ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO TIPO EMBALAGEM: INDIVIDUAL. CATMAT 609808	UNIDADE	20.000	1,12	22.400,00	EXCLUSIV A PARA ME/EPP
62	ESCOVA DEGERMAÇÃO MODELO: DUPLA FACE C/ CERDAS E ESPONJA ANTISSEPTICO DEGERMANTE: CLOREXIDINA 2% ESTERILIDADE: USO ÚNICO EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL CATMAT 620163	UNIDADE	10.000	2,21	22.100,00	EXCLUSIV A PARA ME/EPP



63	ESFIGMOMANÔMETRO AJUSTE: ANALÓGICO, ANERÓIDE , TIPO*: DE BRAÇO , FAIXA DE OPERAÇÃO: ATÉ 300 MMHG, MATERIAL BRAÇADEIRA: BRAÇADEIRA EM TECIDO , TIPO FECHO: FECHO EM VELCRO , TAMANHO: INFANTIL CATAMAT 432474	UNIDADE	500	75,78	37.890,00	EXCLUSIV A PARA ME/EPP
64	ESFIGMOMANÔMETRO AJUSTE: ANALÓGICO, ANERÓIDE , TIPO*: DE BRAÇO , FAIXA DE OPERAÇÃO: ATÉ 300 MMHG, MATERIAL BRAÇADEIRA: BRAÇADEIRA EM TECIDO , TIPO FECHO: FECHO EM VELCRO , TAMANHO: ADULTO CATMAT 432470	UNIDADE	750	81,10	60.825,00	EXCLUSIV A PARA ME/EPP
65	ESPAÇADOR APLICAÇÃO: COM MÁSCARA ADULTO ULTRA-FLEXÍVEL BIVALVULADA , TIPO: ADAPTADOR UNIVERSAL PARA SPRAY AEROSSOL , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TRANSPARENTE,CÂMARA INQUEBRÁVEL CATMAT 321787	UNIDADE	100	26,61	2.661,00	EXCLUSIV A PARA ME/EPP
66	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10CM FITA HOSPITALAR, TIPO: ESPARADRAPO, IMPERMEÁVEL, MATERIAL: ALGODÃO, COMPONENTES: ADESIVO À BASE DE ZINCO, DIMENSÕES: CERCA DE 10 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: HIPOALERGÊNICO, COR: COM COR CATMAT 446603 - COTA PRINCIPAL 75% (AMPLA PARTICIPAÇÃO)	ROLO 4,5M	18.750	10,85	203.437,50	COTA AMPLA PARTICIP AÇÃO
67	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10CM FITA HOSPITALAR, TIPO: ESPARADRAPO, IMPERMEÁVEL, MATERIAL: ALGODÃO, COMPONENTES: ADESIVO À BASE DE ZINCO, DIMENSÕES: CERCA DE 10 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: HIPOALERGÊNICO, COR: COM COR CATMAT 446603 - COTA RESERVADA 25% (DIRECIONADA A ME/EPP)	ROLO 4,5M	6.250	10,85	67.812,50	COTA RESERVA DA PARA ME/EPP



68	FILTRO TERAPIA RESPIRATÓRIA MODELO: HEPA , APLICAÇÃO: P/ CIRCUITO RESPIRATÓRIO , COMPONENTE: CONEXÕES PADRÃO , TIPO MEMBRANA: HIDRÓFOBICO , TIPO: BARREIRA MICROBIOLÓGICA , TAMANHO: ADULTO , ESTERILIDADE: ESTÉRIL CATMAT 479622	UNIDADE	800	13,56	10.848,00	EXCLUSIV A PARA ME/EPP
69	FIO DE SUTURA AGULHADO MATERIAL FIO: CATGUT CROMADO MODELO FIO: MULTIFILAMENTAR DIÂMETRO FIO: 0 / 1-0 COMPRIMENTO FIO: CERCA DE 70 CM TIPO AGULHA: AGULHA 1/2 CÍRCULO MODELO AGULHA: CILÍNDRICA COMPRIMENTO AGULHA: CERCA DE 50 MM ESTERILIDADE: ESTÉRIL APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL CATMAT 487021	UNIDADE	250	5,10	1.275,00	EXCLUSIV A PARA ME/EPP
70	FIO DE SUTURA AGULHADO MATERIAL FIO: CATGUT CROMADO MODELO FIO: MULTIFILAMENTAR DIÂMETRO FIO: 2-0 COMPRIMENTO FIO: CERCA DE 70 CM TIPO AGULHA: AGULHA 3/8 CÍRCULO MODELO AGULHA: CILÍNDRICA COMPRIMENTO AGULHA: CERCA DE 30 MM ESTERILIDADE: ESTÉRIL APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL CATMAT 487014	UNIDADE	250	4,98	1.245,00	EXCLUSIV A PARA ME/EPP
71	FIO DE SUTURA AGULHADO MATERIAL FIO: CATGUT CROMADO MODELO FIO: MULTIFILAMENTAR DIÂMETRO FIO: 0 / 1-0 COMPRIMENTO FIO: CERCA DE 70 CM TIPO AGULHA: AGULHA 1/2 CÍRCULO MODELO AGULHA: CILÍNDRICA COMPRIMENTO AGULHA: CERCA DE 40 MM ESTERILIDADE: ESTÉRIL APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL CATMAT 487020	UNIDADE	250	4,91	1.227,50	EXCLUSIV A PARA ME/EPP



72	FIO DE SUTURA AGULHADO MATERIAL FIO: CATGUT SIMPLES MODELO FIO: MULTIFILAMENTAR, LAÇADO DIÂMETRO FIO: 0 / 1-0 COMPRIMENTO FIO: CERCA DE 150 CM TIPO AGULHA: AGULHA 1/2 CÍRCULO MODELO AGULHA: CILÍNDRICA COMPRIMENTO AGULHA: CERCA DE 40 MM ESTERILIDADE: ESTÉRIL APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL CATMAT 486983	UNIDADE	300	5,66	1.698,00	EXCLUSIV A PARA ME/EPP
73	FIO DE SUTURA AGULHADO MATERIAL FIO: CATGUT SIMPLES MODELO FIO: MULTIFILAMENTAR DIÂMETRO FIO: 2-0 COMPRIMENTO FIO: CERCA DE 70 CM TIPO AGULHA: AGULHA 3/8 CÍRCULO MODELO AGULHA: CILÍNDRICA COMPRIMENTO AGULHA: CERCA DE 30 MM ESTERILIDADE: ESTÉRIL APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL CATMAT 486960	UNIDADE	300	4,76	1.428,00	EXCLUSIV A PARA ME/EPP
74	FIO DE SUTURA AGULHADO MATERIAL FIO: POLIGLACTINA VIOLETA , MODELO FIO: MULTIFILAMENTAR , , DIÂMETRO FIO: 0 / 1-0 , COMPRIMENTO FIO: CERCA DE 70 CM, TIPO AGULHA: AGULHA 1/2 CÍRCULO , MODELO AGULHA: CILÍNDRICA , COMPRIMENTO AGULHA: CERCA DE 40 MM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL , APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL CATMAT 487151 - COTA PRINCIPAL 75% (AMPLA PARTICIPAÇÃO)	UNIDADE	7.500	8,80	66.000,00	COTA AMPLA PARTICIP AÇÃO



75	FIO DE SUTURA AGULHADO MATERIAL FIO: POLIGLACTINA VIOLETA , MODELO FIO: MULTIFILAMENTAR , DIÂMETRO FIO: 0 / 1-0 , COMPRIMENTO FIO: CERCA DE 70 CM, TIPO AGULHA: AGULHA 1/2 CÍRCULO , MODELO AGULHA: CILÍNDRICA , COMPRIMENTO AGULHA: CERCA DE 40 MM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL , APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL CATMAT 487151 - COTA RESERVADA 25% (DIRECIONADA A ME/EPP)	UNIDADE	2.500	8,80	22.000,00	COTA RESERVA DA PARA ME/EPP
76	FIO DE SUTURA AGULHADO MATERIAL FIO: POLIGLACTINA VIOLETA , MODELO FIO: MULTIFILAMENTAR , DIÂMETRO FIO: Nº 1, COMPRIMENTO FIO: CERCA DE 70 CM, TIPO AGULHA: AGULHA 1/2 CÍRCULO , MODELO AGULHA: CILÍNDRICA , COMPRIMENTO AGULHA: CERCA DE 40 MM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL , APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL CATMAT 487175 - COTA PRINCIPAL 75% (AMPLA PARTICIPAÇÃO)	UNIDADE	7.500	9,70	72.750,00	COTA AMPLA PARTICIPAÇÃO
77	FIO DE SUTURA AGULHADO MATERIAL FIO: POLIGLACTINA VIOLETA , MODELO FIO: MULTIFILAMENTAR , DIÂMETRO FIO: Nº 1, COMPRIMENTO FIO: CERCA DE 70 CM, TIPO AGULHA: AGULHA 1/2 CÍRCULO , MODELO AGULHA: CILÍNDRICA , COMPRIMENTO AGULHA: CERCA DE 40 MM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL , APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL CATMAT 487175 - COTA RESERVADA 25% (DIRECIONADA A ME/EPP)	UNIDADE	2.500	9,70	24.250,00	COTA RESERVA DA PARA ME/EPP



78	FIO DE SUTURA AGULHADO MATERIAL FIO: POLIGLACTINA VIOLETA , MODELO FIO: MULTIFILAMENTAR , DIÂMETRO FIO: Nº2, COMPRIMENTO FIO: CERCA DE 70 CM, TIPO AGULHA: AGULHA 1/2 CÍRCULO , MODELO AGULHA: CILÍNDRICA , COMPRIMENTO AGULHA: CERCA DE 40 MM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL , APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL CATMAT 487184 - COTA PRINCIPAL 75% (AMPLA PARTICIPAÇÃO)	UNIDADE	7.500	9,85	73.875,00	COTA AMPLA PARTICIPAÇÃO
79	FIO DE SUTURA AGULHADO MATERIAL FIO: POLIGLACTINA VIOLETA , MODELO FIO: MULTIFILAMENTAR , DIÂMETRO FIO: Nº2, COMPRIMENTO FIO: CERCA DE 70 CM, TIPO AGULHA: AGULHA 1/2 CÍRCULO , MODELO AGULHA: CILÍNDRICA , COMPRIMENTO AGULHA: CERCA DE 40 MM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL , APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL CATMAT 487184 - COTA RESERVADA 25% (DIRECIONADA A ME/EPP	UNIDADE	2.500	9,85	24.625,00	COTA RESERVA DA PARA ME/EPP
80	FIO DE SUTURA S/ AGULHA MATERIAL: POLIÉSTER C/ ALGODÃO PRETO MODELO: MULTIFILAMENTAR DIÂMETRO: 0 / 1-0 COMPRIMENTO: 15 X CERCA DE 45 CM ESTERILIDADE: ESTÉRIL APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL CATMAT 600145	UNIDADE	8.000	2,33	18.640,00	EXCLUSIV A PARA ME/EPP



81	FIO DE SUTURA, MATERIAL: NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO: 4-0, COR: PRETA, COMPRIMENTO: 70 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM AGULHA, TIPO AGULHA: 3,8 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA: 60 MM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL. CATMAT 487421 - COTA PRINCIPAL 75% (AMPLA PARTICIPAÇÃO)	UNIDADE	6.000	11,06	66.360,00	COTA AMPLA PARTICIPAÇÃO
82	FIO DE SUTURA, MATERIAL: NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO: 4-0, COR: PRETA, COMPRIMENTO: 70 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM AGULHA, TIPO AGULHA: 3,8 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA: 60 MM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL. CATMAT 487421 - COTA RESERVADA 25% (DIRECIONADA A ME/EPP)	UNIDADE	2.000	11,06	22.120,00	COTA RESERVA DA PARA ME/EPP
83	FIO DE SUTURA, MATERIAL: NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO: 2-0, COR: PRETA, COMPRIMENTO: CERCA DE 45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM AGULHA, TIPO AGULHA: 3/8 CORTE REVERSO, COMPRIMENTO AGULHA: CERCA 40 MM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL. CATMAT 487454	UNIDADE	10.000	2,49	24.900,00	EXCLUSIV A PARA ME/EPP
84	FIO DE SUTURA, MATERIAL: NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO: 3-0, COR: PRETA, COMPRIMENTO: CERCA DE 45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM AGULHA, TIPO AGULHA: 3/8 CORTE REVERSO, COMPRIMENTO AGULHA: CERCA 60 MM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL. CATMAT 487436	UNIDADE	12.000	1,97	23.640,00	EXCLUSIV A PARA ME/EPP



85	FITA ADESIVA MATERIAL: CREPE, TIPO: MONOFACE , LARGURA: 19 MM, COMPRIMENTO: 50 M, COR: BRANCA , APLICAÇÃO: MULTIUSO CATMAT 350646	UNIDADE	1.200	4,35	5.220,00	EXCLUSIV A PARA ME/EPP
86	FITA ADESIVA MATERIAL: PAPEL CREPADO, TIPO: TERMO-REATIVA , LARGURA: 19 MM, COMPRIMENTO: 30 M, CARACTERÍSTICAS : ADESIVO A BASE DE BORRACHA E RESINA CATMAT 428150	UNIDADE	800	4,81	3.848,00	EXCLUSIV A PARA ME/EPP
87	FITA HOSPITALAR TIPO: MICROPOROSA , MATERIAL: DORSO EM NÃO TECIDO , COMPONENTES: ADESIVO ACRÍLICO , DIMENSÕES: CERCA DE 100 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: HIPOALERGÊNICO , COR: TRANSPARENTE CATMAT 437884	ROLO 4.5 M	1.000	6,21	6.210,00	EXCLUSIV A PARA ME/EPP
88	FIXADOR CITOLÓGICO À BASE DE PROPILENOGLICOL E ÁLCOOL SISTEMA TIPO AEROSSOL EM FRASCO COM 100ML COM PROPRIEDADES PARA FIXAÇÃO E SUSTENTAÇÃO PARA INTEGRIDADE.	FRASCO	1.200	9,42	11.304,00	EXCLUSIV A PARA ME/EPP
89	FORMALDEÍDO (FORMOL) ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO INCOLOR, LÍMPIDO , CONCENTRAÇÃO: À 10% , CARACTERÍSTICA ADICIONAL: EM SOLUÇÃO AQUOSA CATMAT 345486	LITRO	800	9,05	7.240,00	EXCLUSIV A PARA ME/EPP



90	FRALDA DESCARTÁVEL TIPO FIXAÇÃO: TIRAS AJUSTÁVEIS E REPOSICIONÁVEIS TAMANHO: INFANTIL EXTRA GRANDE XXG MATERIAL: TELA POLÍMERICA E NÚCLEO ABSORVENTE REVESTIMENTO EXTERNO: IMPERMEÁVEL CARACTERÍSTICA ADICIONAL: P/ FLUXO INTENSO / NOTURNO, BARREIRA ANTIVAZAMENTO CATMAT 616010 - COTA PRINCIPAL 75% (AMPLA PARTICIPAÇÃO)	UNIDADE	112.500	1,06	119.250,00	COTA AMPLA PARTICIP AÇÃO
91	FRALDA DESCARTÁVEL TIPO FIXAÇÃO: TIRAS AJUSTÁVEIS E REPOSICIONÁVEIS TAMANHO: INFANTIL EXTRA GRANDE XXG MATERIAL: TELA POLÍMERICA E NÚCLEO ABSORVENTE REVESTIMENTO EXTERNO: IMPERMEÁVEL CARACTERÍSTICA ADICIONAL: P/ FLUXO INTENSO / NOTURNO, BARREIRA ANTIVAZAMENTO CATMAT 616010 - COTA RESERVADA 25% (DIRECIONADA A ME/EPP)	UNIDADE	37.500	1,06	39.750,00	COTA RESERVA DA PARA ME/EPP
92	FRALDA DESCARTÁVEL TIPO FIXAÇÃO: TIRAS AJUSTÁVEIS E REPOSICIONÁVEIS TAMANHO: ADULTO EXTRA GRANDE XG MATERIAL: TELA POLÍMERICA E NÚCLEO ABSORVENTE REVESTIMENTO EXTERNO: IMPERMEÁVEL CARACTERÍSTICA ADICIONAL: BARREIRA ANTIVAZAMENTO. CATMAT 616014 - COTA PRINCIPAL 75% (AMPLA PARTICIPAÇÃO)	UNIDADE	187.500	1,76	330.000,00	COTA AMPLA PARTICIP AÇÃO



93	FRALDA DESCARTÁVEL TIPO FIXAÇÃO: TIRAS AJUSTÁVEIS E REPOSICIONÁVEIS TAMANHO: ADULTO EXTRA GRANDE XG MATERIAL: TELA POLÍMERICA E NÚCLEO ABSORVENTE REVESTIMENTO EXTERNO: IMPERMEÁVEL CARACTERÍSTICA ADICIONAL: BARREIRA ANTIVAZAMENTO. CATMAT 616014 - COTA RESERVADA 25% (DIRECIONADA A ME/EPP)	UNIDADE	62.500	1,76	110.000,00	COTA RESERVA DA PARA ME/EPP
94	FRALDA DESCARTÁVEL TIPO FIXAÇÃO: TIRAS AJUSTÁVEIS E REPOSICIONÁVEIS TAMANHO: INFANTIL GRANDE MATERIAL: TELA POLÍMERICA E NÚCLEO ABSORVENTE REVESTIMENTO EXTERNO: IMPERMEÁVEL CARACTERÍSTICA ADICIONAL: P/ FLUXO INTENSO / NOTURNO, BARREIRA ANTIVAZAMENTO. CATMAT 616008	UNIDADE	75.000	0,72	54.000,00	COTA ECLUSIVA PARA ME/EPP
95	FRALDA DESCARTÁVEL TIPO FIXAÇÃO: TIRAS AJUSTÁVEIS E REPOSICIONÁVEIS TAMANHO: ADULTO GRANDE MATERIAL: TELA POLÍMERICA E NÚCLEO ABSORVENTE REVESTIMENTO EXTERNO: IMPERMEÁVEL CARACTERÍSTICA ADICIONAL: BARREIRA ANTIVAZAMENTO. CATMAT 616013 - COTA PRINCIPAL 75% (AMPLA PARTICIPAÇÃO)	UNIDADE	225.000	1,61	362.250,00	COTA AMPLA PARTICIP AÇÃO



96	FRALDA DESCARTÁVEL TIPO FIXAÇÃO: TIRAS AJUSTÁVEIS E REPOSICIONÁVEIS TAMANHO: ADULTO GRANDE MATERIAL: TELA POLÍMERICA E NÚCLEO ABSORVENTE REVESTIMENTO EXTERNO: IMPERMEÁVEL CARACTERÍSTICA ADICIONAL: BARREIRA ANTIVAZAMENTO. CATMAT 616013 - COTA RESERVADA 25% (DIRECIONADA A ME/EPP)	UNIDADE	75.000	1,61	120.750,00	COTA RESERVA DA PARA ME/EPP
97	FRALDA DESCARTÁVEL TIPO FIXAÇÃO: TIRAS AJUSTÁVEIS E REPOSICIONÁVEIS TAMANHO: INFANTIL MÉDIO MATERIAL: TELA POLÍMERICA E NÚCLEO ABSORVENTE REVESTIMENTO EXTERNO: IMPERMEÁVEL CARACTERÍSTICA ADICIONAL: P/ FLUXO INTENSO / NOTURNO, BARREIRA ANTIVAZAMENTO. CATMAT 616007	UNIDADE	25.000	0,66	16.500,00	EXCLUSIV A PARA ME/EPP
98	FRALDA DESCARTÁVEL TIPO FIXAÇÃO: TIRAS AJUSTÁVEIS E REPOSICIONÁVEIS TAMANHO: ADULTO MÉDIO MATERIAL: TELA POLÍMERICA E NÚCLEO ABSORVENTE REVESTIMENTO EXTERNO: IMPERMEÁVEL CARACTERÍSTICA ADICIONAL: BARREIRA ANTIVAZAMENTO CATMAT 616012 - COTA PRINCIPAL 75% (AMPLA PARTICIPAÇÃO)	UNIDADE	75.000	1,45	108.750,00	COTA AMPLA PARTICIP AÇÃO
99	FRALDA DESCARTÁVEL TIPO FIXAÇÃO: TIRAS AJUSTÁVEIS E REPOSICIONÁVEIS TAMANHO: ADULTO MÉDIO MATERIAL: TELA POLÍMERICA E NÚCLEO ABSORVENTE REVESTIMENTO EXTERNO: IMPERMEÁVEL CARACTERÍSTICA ADICIONAL: BARREIRA ANTIVAZAMENTO CATMAT 616012 - COTA RESERVADA 25% (DIRECIONADA A ME/EPP)	UNIDADE	25.000	1,45	36.250,00	COTA RESERVA DA PARA ME/EPP



100	FRALDA DESCARTÁVEL TIPO FIXAÇÃO: TIRAS AJUSTÁVEIS E REPOSICIONÁVEIS TAMANHO: INFANTIL PEQUENO MATERIAL: TELA POLÍMERICA E NÚCLEO ABSORVENTE REVESTIMENTO EXTERNO: IMPERMEÁVEL CARACTERÍSTICA ADICIONAL: P/ FLUXO INTENSO / NOTURNO, BARREIRA ANTIVAZAMENTO. CATMAT 616006	UNIDADE	20.000	0,60	12.000,00	EXCLUSIV A PARA ME/EPP
101	FRALDA DESCARTÁVEL TIPO FIXAÇÃO: TIRAS AJUSTÁVEIS E REPOSICIONÁVEIS TAMANHO: ADULTO PEQUENO MATERIAL: TELA POLÍMERICA E NÚCLEO ABSORVENTE REVESTIMENTO EXTERNO: IMPERMEÁVEL CARACTERÍSTICA ADICIONAL: BARREIRA ANTIVAZAMENTO. CATMAT 616011 - COTA PRINCIPAL 75% (AMPLA PARTICIPAÇÃO)	UNIDADE	75.000	1,54	115.500,00	COTA AMPLA PARTICIP AÇÃO
102	FRALDA DESCARTÁVEL TIPO FIXAÇÃO: TIRAS AJUSTÁVEIS E REPOSICIONÁVEIS TAMANHO: ADULTO PEQUENO MATERIAL: TELA POLÍMERICA E NÚCLEO ABSORVENTE REVESTIMENTO EXTERNO: IMPERMEÁVEL CARACTERÍSTICA ADICIONAL: BARREIRA ANTIVAZAMENTO. CATMAT 616011 - COTA RESERVADA 25% (DIRECIONADA A ME/PP)	UNIDADE	25.000	1,54	38.500,00	COTA RESERVA DA PARA ME/EPP
103	FRASCO - TIPO ALMOTOLIA MATERIAL: EM POLIETILENO (PLÁSTICO) , TIPO BICO: BICO RETO, LONGO, ESTREITO, COM PROTETOR, TIPO TAMPA: TAMPA EM ROSCA , COR: ÂMBAR , CAPACIDADE: 500 ML CATMAT 279889	UNIDADE	800	5,06	4.048,00	EXCLUSIV A PARA ME/EPP



104	FRASCO - TIPO ALMOTOLIA MATERIAL: POLIETILENO (PLÁSTICO) , TIPO BICO: BICO CURVO , TIPO TAMPA: TAMPA EM ROSCA , COR: TRANSPARENTE , CAPACIDADE: 500 ML, GRADUAÇÃO: GRADUADO CATMAT 420663	UNDADE	500	7,48	3.740,00	EXCLUSIV A PARA ME/EPP
105	RESERVATÓRIO COLETOR - USO MÉDICO MODELO: FRASCO APLICAÇÃO: UNIVERSAL MATERIAL: POLÍMERO RÍGIDO TRANSPARENTE, GRADUADO VOLUME: CERCA DE 100 MLFECHAMENTO: TAMPA PLÁSTICA ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO. CATMAT 619133	UNDADE	50.000	0,56	28.000,00	EXCLUSIV A PARA ME/EPP
106	GARROTE MATERIAL*: BORRACHA NATURAL, LÁTEX, TAMANHO: TAMANHO ÚNICO, TIPO USO: REUTILIZÁVEL CATMAT 445573	ROLO COM 15M	100	7,58	758,00	EXCLUSIV A PARA ME/EPP
107	GEL APLICAÇÃO: CONDUTOR , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PH NEUTRO , COMPOSIÇÃO: A BASE DE ÁGUA , ESTERILIDADE: ESTÉRIL CATMAT 475840	FRASCO 1000 ML	1.000	6,82	6.820,00	EXCLUSIV A PARA ME/EPP
108	INDICADOR BIOLÓGICO TIPO: TERCEIRA GERAÇÃO , APRESENTAÇÃO: AUTOCONTIDO, AMPOLA COM MEIO DE CULTURA , ESPÉCIE: BACILLUS STEARTOTHERMOPHILLUS , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RESPOSTA EM 3 HORAS , APLICAÇÃO: PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR CATMAT 339628 - COTA PRINCIPAL 75% (AMPLA PARTICIPAÇÃO)	UNDADE	13800	16,84	232.392,00	COTA AMPLA PARTICIP AÇÃO



109	INDICADOR BIOLÓGICO TIPO: TERCEIRA GERAÇÃO , APRESENTAÇÃO: AUTOCONTIDO, AMPOLA COM MEIO DE CULTURA , ESPÉCIE: BACILLUS STEAROTHERMOPHILLUS , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RESPOSTA EM 3 HORAS , APLICAÇÃO: PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR CATMAT 339628 - COTA RESERVADA 25% (DIRECIONADA A ME/EPP)	UNIDADE	4600	16,84	77.464,00	COTA RESERVA DA PARA ME/EPP
110	INDICADOR QUÍMICO CLASSE: CLASSE I TIPO USO: EXTERNO APRESENTAÇÃO: FITA ADESIVA CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR CATMAT 0332343 - COTA PRINCIPAL 75% (AMPLA PARTICIPAÇÃO)	UNIDADE	14625	5,41	79.121,25	COTA AMPLA PARTICIPAÇÃO
111	INDICADOR QUÍMICO CLASSE: CLASSE I TIPO USO: EXTERNO APRESENTAÇÃO: FITA ADESIVA CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR CATMAT 0332343 - COTA RESERVADA 25% (DIRECIONADA A ME/EPP)	UNIDADE	4875	5,41	26.373,75	COTA RESERVA DA PARA ME/EPP
112	INDICADOR QUÍMICO CLASSE: CLASSE IV , TIPO USO: INTERNO , TIPO: MULTIPARAMÉTRICO , APRESENTAÇÃO: TIRA DE PAPEL , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR CATMAT 332345	UNIDADE	19000	0,28	5.320,00	EXCLUSIV A PARA ME/EPP
113	INDICADOR QUÍMICO COMPONENTES ADICIONAIS: INDICADOR DE PROCESSO , CLASSE: CLASSE II , TIPO: BOWIE DICK , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR , APRESENTAÇÃO: PACOTE PARA TESTE , TIPO USO: INTERNO CATMAT 340924	UNIDADE	900	9,21	8.289,00	EXCLUSIV A PARA ME/EPP



114	ODO FORMA FARMACÊUTICA: EM SOLUÇÃO DE ÁLCOOL ETÍLICO A 50% V/V , CONCENTRAÇÃO: 0,1 % CATMAT 440573	FRASCO 1L	240	21,71	5.210,40	EXCLUSIV A PARA ME/EPP
115	ODOPOVIDONA (PVPI) CONCENTRAÇÃO: A 10% (TEOR DE IODO 1%) , FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO DEGERMANTE CATMAT 398705	FRASCO 1L	240	50,85	12.204,00	EXCLUSIV A PARA ME/EPP
116	KIT PARA PAPANICOLAU COM ESCOVA, ESPÁTULA DE AYRES, LÂMINA FOSCA E LUVA DESCARTÁVEL TAMANHO M CONJUNTO PARA PAPANICOLAU, TIPO: COMPOSIÇÃO BÁSICA:, COMPOSIÇÃO BÁSICA: 1 ESPÉCULO VAGINAL MÉDIO, 1 ESPÁTULA DE AYRES, OUTROS COMPONENTES: 1 ESCOVA CERVICAL, 1 PINÇA CHERON, EMBALAGEM: ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. CATMAT 406273	UNIDADE	20.000	4,00	80.000,00	EXCLUSIV A PARA ME/EPP
117	KIT PARA PAPANICOLAU COM ESCOVA, ESPÁTULA DE AYRES, LÂMINA FOSCA E LUVA DESCARTÁVEL TAMANHO P CONJUNTO PARA PAPANICOLAU, TIPO: COMPOSIÇÃO BÁSICA:, COMPOSIÇÃO BÁSICA: 1 ESPÉCULO VAGINAL PEQUENO, 1 ESPÁTULA DE AYRES, OUTROS COMPONENTES: 1 ESCOVA CERVICAL, 1 PINÇA CHERON, EMBALAGEM: ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. CATMAT 406272 - COTA PRINCIPAL 75% (AMPLA PARTICIPAÇÃO)	UNIDADE	18.750	3,60	67.500,00	COTA AMPLA PARTICIP AÇÃO



118	KIT PARA PAPANICOLAU COM ESCOVA, ESPÁTULA DE AYRES, LÂMINA FOSCA E LUVA DESCARTÁVEL TAMANHO P CONJUNTO PARA PAPANICOLAU, TIPO: COMPOSIÇÃO BÁSICA:, COMPOSIÇÃO BÁSICA: 1 ESPÉCULO VAGINAL PEQUENO, 1 ESPÁTULA DE AYRES, OUTROS COMPONENTES: 1 ESCOVA CERVICAL, 1 PINÇA CHERON, EMBALAGEM: ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. CATMAT 406272 - COTA RESERVADA 25% (DIRECIONADA A ME/EPP)	UNIDADE	6.250	3,60	22.500,00	COTA RESERVA DA PARA ME/EPP
119	KIT PARA PAPANICOLAU COM ESCOVA, ESPÁTULA DE AYRES, LÂMINA FOSCA E LUVA DESCARTÁVEL TAMANHO G CONJUNTO PARA PAPANICOLAU, TIPO: COMPOSIÇÃO BÁSICA:, COMPOSIÇÃO BÁSICA: 1 ESPÉCULO VAGINAL GRANDE, 1 ESPÁTULA DE AYRES, OUTROS COMPONENTES: 1 ESCOVA CERVICAL, 1 PINÇA CHERON, EMBALAGEM: ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. CATMAT 406274 - COTA PRINCIPAL 75% (AMPLA PARTICIPAÇÃO)	UNIDADE	18.750	4,10	76.875,00	COTA AMPLA PARTICIPAÇÃO
120	KIT PARA PAPANICOLAU COM ESCOVA, ESPÁTULA DE AYRES, LÂMINA FOSCA E LUVA DESCARTÁVEL TAMANHO G CONJUNTO PARA PAPANICOLAU, TIPO: COMPOSIÇÃO BÁSICA:, COMPOSIÇÃO BÁSICA: 1 ESPÉCULO VAGINAL GRANDE, 1 ESPÁTULA DE AYRES, OUTROS COMPONENTES: 1 ESCOVA CERVICAL, 1 PINÇA CHERON, EMBALAGEM: ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. CATMAT 406274 - COTA RESERVADA 25% (DIRECIONADA A ME/EPP)	UNIDADE	6.250	4,10	25.625,00	COTA RESERVA DA PARA ME/EPP



121	LÂMINA BISTURI MATERIAL: AÇO CARBONO , TAMANHO: Nº 20 , TIPO: DESCARTÁVEL , ESTERILIDADE: ESTÉRIL , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EMBALADA INDIVIDUALMENTE CATMAT 313629	CAIXA 100 UND	50	26,82	1.341,00	EXCLUSIV A PARA ME/EPP
122	LÂMINA BISTURI MATERIAL: AÇO CARBONO , TAMANHO: Nº 22 , TIPO: DESCARTÁVEL , ESTERILIDADE: ESTÉRIL , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EMBALADA INDIVIDUALMENTE CATMAT 313630	CAIXA 100 UND	50	27,26	1.363,00	EXCLUSIV A PARA ME/EPP
123	LÂMINA BISTURI MATERIAL: AÇO CARBONO , TAMANHO: Nº 24 , TIPO: DESCARTÁVEL , ESTERILIDADE: ESTÉRIL , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EMBALADA INDIVIDUALMENTE CATMAT 299240	CAIXA 100 UND	100	27,68	2.768,00	EXCLUSIV A PARA ME/EPP
124	LANCETAS PICADORAS LANCETA, MATERIAL LÂMINA: AÇO INOXIDÁVEL,PONTA AFIADA,TRIFACETADA, USO: DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. CATMAT 303151	CAIXA 100 UNIDADES	5000	12,70	63.500,00	EXCLUSIV A PARA ME/EPP
125	LENÇOL DESCARTÁVEL USO HOSPITALAR MATERIA PRIMA: 100% POLIPROPILENO, NÃO TECIDO TNT GRAMATURA 1: CERCA DE 30 G/M2 DIMENSOES: CERCA DE 50 CM X 50 M APRESENTAÇÃO 1: EM ROLO CATMAT 481804 - COTA PRINCIPAL 75% (AMPLA PARTICIPAÇÃO)	UNIDADE	7.500	8,29	62.175,00	COTA AMPLA PARTICIP AÇÃO



126	LENÇOL DESCARTÁVEL USO HOSPITALAR MATERIA PRIMA: 100% POLIPROPILENO, NÃO TECIDO TNT GRAMATURA 1: CERCA DE 30 G/M2 DIMENSOES: CERCA DE 50 CM X 50 M APRESENTAÇÃO 1: EM ROLO CATMAT 481804 - COTA RESERVADA 25% (DIRECIONADA A ME/EPP)	UNIDADE	2.500	8,29	20.725,00	COTA RESERVA DA PARA ME/EPP
127	LUVA CIRÚRGICA MATERIAL: BORRACHA NATURAL - LÁTEX SUPERFÍCIE: SUPERFÍCIE TEXTURIZADA FORMATO: ANATÔMICO PÓ: COM PÓ BIOABSORVÍVEL COR: C/ COR TAMANHO: Nº 8,5 APRESENTAÇÃO: EM PAR ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL CATMAT 620085	PAR	25.000	1,55	38.750,00	EXCLUSIV A PARA ME/EPP
128	LUVA CIRÚRGICA MATERIAL: BORRACHA NATURAL - LÁTEX SUPERFÍCIE: SUPERFÍCIE TEXTURIZADA FORMATO: ANATÔMICO PÓ: COM PÓ BIOABSORVÍVEL COR: C/ COR TAMANHO: Nº 7,0 APRESENTAÇÃO: EM PAR ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL CATMAT 620082	PAR	30.000	1,55	46.500,00	EXCLUSIV A PARA ME/EPP
129	LUVA CIRÚRGICA MATERIAL: BORRACHA NATURAL - LÁTEX SUPERFÍCIE: SUPERFÍCIE TEXTURIZADA FORMATO: ANATÔMICO PÓ: COM PÓ BIOABSORVÍVEL COR: C/ COR TAMANHO: Nº 7,5 APRESENTAÇÃO: EM PAR ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL CATMAT 620083	PAR	40.000	1,52	60.800,00	EXCLUSIV A PARA ME/EPP



130	LUVA CIRÚRGICA MATERIAL: BORRACHA NATURAL - LÁTEX SUPERFÍCIE: SUPERFÍCIE TEXTURIZADA FORMATO: ANATÔMICO PÓ: COM PÓ BIOABSORVÍVEL COR: C/ COR TAMANHO: Nº 8,0 APRESENTAÇÃO: EM PAR ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL. CATMAT 620084	PAR	35.000	1,48	51.800,00	EXCLUSIV A PARA ME/EPP
131	LUVA DE PROTEÇÃO MATERIAL: LATÉX TAMANHO: GRANDE ACABAMENTO PALMA: ANTIDERRAPANTE ESTERILIDADE: NÃO ESTERILIZADA CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ANTIALÉRGICO TIPO: AMBIDESTRA TIPO USO: DESCARTÁVEL. CATMAT 397421 - COTA PRINCIPAL 75% (AMPLA PARTICIPAÇÃO)	CAIXA 100 UND	4.500	24,51	110.295,00	COTA AMPLA PARTICIP AÇÃO
132	LUVA DE PROTEÇÃO MATERIAL: LATÉX TAMANHO: GRANDE ACABAMENTO PALMA: ANTIDERRAPANTE ESTERILIDADE: NÃO ESTERILIZADA CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ANTIALÉRGICO TIPO: AMBIDESTRA TIPO USO: DESCARTÁVEL. CATMAT 397421 - COTA RESERVADA 25% (DIRECIONADA A ME/EPP)	CAIXA 100 UND	1.500	24,51	36.765,00	COTA RESERVA DA PARA ME/EPP
133	LUVA DE PROTEÇÃO MATERIAL: LATÉX TAMANHO: PEQUENO ACABAMENTO PALMA: ANTIDERRAPANTE ESTERILIDADE: NÃO ESTERILIZADA CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ANTIALÉRGICO TIPO: AMBIDESTRA TIPO USO: DESCARTÁVEL. CATMAT 397423 - COTA PRINCIPAL 75% (AMPLA PARTICIPAÇÃO)	CAIXA 100 UND	6.750	23,55	158.962,50	COTA AMPLA PARTICIP AÇÃO



134	LUVA DE PROTEÇÃO MATERIAL: LATÉX TAMANHO: PEQUENO ACABAMENTO PALMA: ANTIDERRAPANTE ESTERILIDADE: NÃO ESTERILIZADA CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ANTIALÉRGICO TIPO: AMBIDESTRA TIPO USO: DESCARTÁVEL. CATMAT 397423 - COTA RESERVADA 25% (DIRECIONADA ME/EPP)	CAIXA 100 UND	2.250	23,55	52.987,50	COTA RESERVA DA PARA ME/EPP
135	LUVA DE PROTEÇÃO MATERIAL: LATÉX TAMANHO: MÉDIO ACABAMENTO PALMA: ANTIDERRAPANTE ESTERILIDADE: NÃO ESTERILIZADA CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ANTIALÉRGICO TIPO: AMBIDESTRA TIPO USO: DESCARTÁVEL. CATMAT 397422 - COTA PRINCIPAL 75% (AMPLA PARTICIPAÇÃO)	CAIXA 100 UND	6.750	23,75	160.312,50	COTA AMPLA PARTICIP AÇÃO
136	LUVA DE PROTEÇÃO MATERIAL: LATÉX TAMANHO: MÉDIO ACABAMENTO PALMA: ANTIDERRAPANTE ESTERILIDADE: NÃO ESTERILIZADA CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ANTIALÉRGICO TIPO: AMBIDESTRA TIPO USO: DESCARTÁVEL. CATMAT 397422 - COTA RESEVADA 25% (DIRECIONADA A ME/EPP)	CAIXA 100 UND	2.250	23,75	53.437,50	COTA RESERVA DA PARA ME/EPP
137	MACACÃO, MATERIAL: TNT, COMPONENTES: CAPUZ, ZÍPER FRONTAL, TIPO USO: HOSPITALAR, COR: BRANCO, TAMANHO: GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: HIDROREPELENTE, TIPO MANGA: LONGA COM ELÁSTICO NOS PUNHOS CATMAT 348029	UNIDADE	300	13,23	3.969,00	EXCLUSIV A PARA ME/EPP



138	MÁSCARA CIRÚRGICA MATERIAL: NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO , FILTRO: ELEMENTO FILTRANTE INTERNO , EFICIÊNCIA: EFP MAIOR QUE 98% E BFE MAIOR QUE 95% , QUANTIDADE CAMADAS: MÍNIMO 3 CAMADAS , MODELO: AJUSTÁVEL, CLIPE NASAL , FORMATO: RETANGULAR, C/ PREGAS HORIZONTAIS , COR: C/ COR , TAMANHO: ADULTO , ESTERILIDADE: DESCARTÁVEL CATMAT 485312	UNIDADE	200.000	0,14	28.000,00	EXCLUSIV A PARA ME/EPP
139	MÁSCARA GASOTERAPIA MATERIAL: PLÁSTICO , APLICAÇÃO: P/ ALTA CONCENTRAÇÃO DE NÃO REINALAÇÃO , TIPO CONECTOR: CONECTOR PADRÃO , COMPONENTE ADICIONAL: C/ VÁLVULAS E BALÃO RESERVATÓRIO , TAMANHO: ADULTO , TIPO FIXAÇÃO: C/ CLIPE NASAL E FIXADOR CEFÁLICO AJUSTÁVEL CATMAT 454574	UNIDADE	1.000	6,91	6.910,00	EXCLUSIV A PARA ME/EPP
140	MÁSCARA VENTURI ADULTO MÁSCARA GASOTERAPIA, MODELO: VENTURI, MATERIAL: PLÁSTICO, ADICIONAL: C, TUBO CORRUGADO, TAMANHO: ADULTO, TIPO FIXAÇÃO: C, CLIPE NASAL E FIXADOR CEFÁLICO AJUSTÁVEL, TIPO EXTENSÃO: EXTENSOR CERCA DE 2,0 M, TIPO CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, ADICIONAIS: JOGO C, 6 DILUIDORES P, FLUXO 02. CATMAT 454554	UNIDADE	100	9,30	930,00	EXCLUSIV A PARA ME/EPP



141	MASCARA VENTURI INFANTIL MÁSCARA GASOTERAPIA, MODELO: VENTURI, MATERIAL: PLÁSTICO, ADICIONAL: C, TUBO CORRUGADO, TAMANHO: INFANTIL, TIPO FIXAÇÃO: C, CLIPE NASAL E FIXADOR CEFÁLICO AJUSTÁVEL, TIPO EXTENSÃO: EXTENSOR CERCA DE 2,0 M, TIPO CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, ADICIONAIS: JOGO C, 6 DILUIDORES P, FLUXO 02. CATMAT 454555	UNIDADE	100	8,46	846,00	EXCLUSIV A PARA ME/EPP
142	MATERIAL GASOTERAPIA, MODELO: UMIDIFICADOR SAÍDA: P/ OXIGÊNIO TIPO FRASCO: FRASCO PLÁSTICO GRADUADO, C/ TAMPA ,VOLUME: CERCA DE 500 ML, ESTERILIDADE*: ESTERILIZÁVEL CATMAT 435412	UNIDADE	500	17,68	8.840,00	EXCLUSIV A PARA ME/EPP
143	MONITOR PORTÁTIL OPERAÇÃO: DIGITAL, TIPO AMOSTRA: SANGUE CAPILAR , TIPO DE ANÁLISE: QUANTITATIVO DE GLICOSE , FAIXA DE OPERAÇÃO: ATÉ 600 MG/DL, TEMPO RESPOSTA: ATÉ 10 S, MEMÓRIA: 250 A 500 TESTES CATMAT 389556 - COTA PRINCIPAL 75% (AMPLA PARTICIPAÇÃO)	UNIDADE	1.500	68,36	102.540,00	COTA AMPLA PARTICIP AÇÃO
144	MONITOR PORTÁTIL OPERAÇÃO: DIGITAL, TIPO AMOSTRA: SANGUE CAPILAR , TIPO DE ANÁLISE: QUANTITATIVO DE GLICOSE , FAIXA DE OPERAÇÃO: ATÉ 600 MG/DL, TEMPO RESPOSTA: ATÉ 10 S, MEMÓRIA: 250 A 500 TESTES CATMAT 389556 - COTA RESERVADA 25% (DIRECIONADA A ME/EPP)	UNIDADE	500	68,36	34.180,00	COTA RESERVA DA PARA ME/EPP



145	OCULOS DE PROTEÇÃO INCOLOR (HASTES AJUSTAVEIS) ÓCULOS PROTEÇÃO, MATERIAL ARMAÇÃO: NÁILON REGULÁVEL, TIPO PROTEÇÃO: LATERAL, COR LENTE: INCOLOR, APLICAÇÃO: CONTRA IMPACTO DE PARTÍCULAS VOLANTES MULTIDIRECIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ANTI-EMBAÇANTE, TRATAMENTO ANTI-RANHURAS, CONTRA, MATERIAL LENTE: POLICARBONATO . CATMAT 334300	UNIDADE	300	4,52	1.356,00	EXCLUSIV A PARA ME/EPP
146	ÓRTESE PARA COLUNA VERTEBRAL MODELO: COLAR CERVICAL , MATERIAL: POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE , REVESTIMENTO: ATOALHADO , ESTRUTURA: APOIO MENTONIANO , OPCIONAIS: FUIOS DE VENTILAÇÃO , TIPO FECHO: TIRAS AJUSTÁVEIS EM VELCRO , TAMANHO: PEQUENO CATMAT 455923	UNIDADE	90	14,23	1.280,70	EXCLUSIV A PARA ME/EPP
147	ÓRTESE PARA COLUNA VERTEBRAL MODELO: COLAR CERVICAL , MATERIAL: POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE , REVESTIMENTO: ATOALHADO , ESTRUTURA: APOIO MENTONIANO , OPCIONAIS: FUIOS DE VENTILAÇÃO , TIPO FECHO: TIRAS AJUSTÁVEIS EM VELCRO , TAMANHO: MÉDIO CATMAT 455922	UNIDADE	90	14,45	1.300,50	EXCLUSIV A PARA ME/EPP
148	ÓRTESE PARA COLUNA VERTEBRAL MODELO: COLAR CERVICAL, MATERIAL: POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE , REVESTIMENTO: ATOALHADO , ESTRUTURA: APOIO MENTONIANO , OPCIONAIS: FUIOS DE VENTILAÇÃO , TIPO FECHO: TIRAS AJUSTÁVEIS EM VELCRO , TAMANHO GRANDE. CATMAT 455921	UNIDADE	90	15,50	1.395,00	EXCLUSIV A PARA ME/EPP



149	OXIMETRO USO MÉDICO, TIPO: DEDO, FAIXA DE MEDIÇÃO SATURAÇÃO: 10 A 100% , FAIXA DE MEDIÇÃO PULSO1: CERCA DE 20 A 250 BPM, AUTONOMIA SISTEMA1: CERCA 24H, ALIMENTAÇÃO: PILHA , ACESSÓRIOS: COM SENSOR CATMAT 441983	UNIDADE	100	101,48	10.148,00	EXCLUSIV A PARA ME/EPP
150	PAPEL PARA IMPRESSÃO DE EXAMES - USO HOSPITALAR MATERIAL: TERMOSENSÍVEL MODELO: MILIMETRADO DIMENSÕES: CERCA 80 MM APRESENTAÇÃO: BOBINA COMPATIBILIDADE: C/ EQUIPAMENTO CATMAT 438059	BOBINA 30M	100	9,48	948,00	EXCLUSIV A PARA ME/EPP
151	PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO (ÁGUA OXIGENADA) TIPO: 10 VOLUMES CATMAT 277319	FRASCO 1000 ML	1.500	9,49	14.235,00	EXCLUSIV A PARA ME/EPP
152	PINÇA CIRÚRGICA MATERIAL: POLÍMERO , FORMATO PONTA: PONTA RETA , COMPONENTE: C/ CREMALHEIRA , HASTE: HASTE ANGULADA, MODELO 1: CHERON , COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 24 CM, TIPO PONTA: SERRILHADA , ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO. CATMAT 67874	UNIDADE	8.000	2,11	16.880,00	EXCLUSIV A PARA ME/EPP
153	PINÇA CIRÚRGICA MODELO 1: CHERON FORMATO PONTA: PONTA RETA TIPO PONTA: SERRILHADA HASTE: HASTE ANGULADA COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 24 CM COMPONENTE: C/ CREMALHEIRA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL CATMAT 467873	UNIDADE	5	76,23	381,15	EXCLUSIV A PARA ME/EPP
154	PINÇA CIRÚRGICA MODELO 1: POZZI FORMATO PONTA: PONTA RETA COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 24 CM COMPONENTE: C/ CREMALHEIRA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL CATMAT 467761	UNIDADE	5	67,29	336,45	EXCLUSIV A PARA ME/EPP



155	PINÇA CIRÚRGICA MODELO 2: THOMAS GAYLOR FORMATO PONTA: PONTA CURVA HASTE: HASTE ANGULADA COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 24 CM COMPONENTE: C/ CREMALHEIRA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL CATMAT 467950	UNIDADE	5	364,47	1.822,35	EXCLUSIV A PARA ME/EPP
156	PRESERVATIVO MASCULINO MATERIAL: LÁTEX , COMPRIMENTO MÍNIMO: 16 CM, LARGURA: 4,40 CM, ESPESSURA MÍNIMA: 0,045 MM, APLICAÇÃO: EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM LUBRIFICANTE CATMAT 332814	UNIDADE	10.000	0,41	4.100,00	EXCLUSIV A PARA ME/EPP
157	POLIHAXANIDA CONCENTRAÇÃO: 0,1% FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO AQUOSA CATMAT 389087 - COTA PRINCIPAL 75% (AMPLA PARTICIPAÇÃO)	FRASCO 350ML	2.250	62,33	140.242,50	COTA AMPLA PARTICIP AÇÃO
158	POLIHAXANIDA CONCENTRAÇÃO: 0,1% FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO AQUOSA CATMAT 389087 - COTA RESERVADA 25% (DIRECIONADA A ME/EPP)	FRASCO 350ML	750	62,33	46.747,50	COTA RESERVA DA PARA ME/EPP
159	PULSEIRA IDENTIFICAÇÃO, TIPO: KIT P/ MÃE E RECEM NASCIDO- RN UNICO, TIPO MATERIAL: IMPERMEÁVEL E ANTIALÉRGICO, USO: PULSO, APLICAÇÃO : CONTROLE HOSPITALAR , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: NUMERADA, INVIOLÁVEL , AJUSTÁVEL , USO ÚNICO. CATMAT 479732	KIT	5000	1,53	7.650,00	EXCLUSIV A PARA ME/EPP



160	RECIPIENTE NUTRIÇÃO ENTERAL MATERIAL: PLÁSTICO TRANSPARENTE , CAPACIDADE: 300 ML, COMPONENTES: COM TAMPA ROSQUEADA, ALÇA, ETIQUETA, BICO CONECTOR , GRADUAÇÃO: GRADUADO , ESTERILIDADE: ESTÉRIL, ATÓXICO , TIPO USO: DESCARTÁVEL , APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL CATMAT 395537	UNIDADE	30.000	1,25	37.500,00	EXCLUSIV A PARA ME/EPP
161	SACO PLÁSTICO LIXO CAPACIDADE: 200 L, COR:BRANCO LEITOSO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM SIMBOLOGIA DE SUBSTÂNCIA INFECTANTE, NORMAS TÉCNICAS: NBR 7500, NBR 9191, MATERIAL: POLIETILENO CATMAT 375948	PACOTE 100 UNIDADE	500	67,30	33.650,00	EXCLUSIV A PARA ME/EPP
162	SACO HOSPITALAR BRANCO 100 LITROS SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE: 100 L, COR: BRANCA, APRESENTAÇÃO: PEÇA ÚNICA, LARGURA: 75 CM, ALTURA: 105 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LEITOSO, 3 MICRA, SÍMBOLO DE SUBSTÂNCIA INFECTANTE, APLICAÇÃO: HOSPITALAR (PACOTE COM 100 UNIDADES) CATMAT 296528	PACOTE 100 UNIDADE	600	46,88	28.128,00	EXCLUSIV A PARA ME/EPP
163	SAPATILHA HOSPITALAR MATERIAL*: NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO , MODELO: TIPO BOTA, CANO LONGO, C/ ELÁSTICO , COR*: C/ COR , GRAMATURA*: CERCA DE 20 G/M2, TAMANHO*: ÚNICO , TIPO USO*: DESCARTÁVEL. CATMAT 600278 - COTA PRINCIPAL 75% (AMPLA PARTICIPAÇÃO)	UNIDADE	45.000	9,58	431.100,00	COTA AMPLA PARTICIP AÇÃO



164	SAPATILHA HOSPITALAR MATERIAL*: NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO , MODELO: TIPO BOTA, CANO LONGO, C/ ELÁSTICO , COR*: C/ COR , GRAMATURA*: CERCA DE 20 G/M2, TAMANHO*: ÚNICO , TIPO USO*: DESCARTÁVEL. CATMAT 600278 - COTA RESERVADA 25% (DIRECIONADA A ME/EPP)	UNIDADE	15.000	9,58	143.700,00	COTA RESERVA DA PARA ME/EPP
165	SCALP Nº 21 CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO: VENOSO, MODELO: TIPO ESCALPE, MATERIAL AGULHA: AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO: 21 GAU, COMPONENTE ADICIONAL: C, ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C, TAMPÁ, COMPONENTE 2: C, SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR,32, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.CATMAT 437166	UNIDADE	30.000	0,48	14.400,00	EXCLUSIV A PARA ME/EPP
166	SCALP Nº 23 CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO: VENOSO, MODELO: TIPO ESCALPE, MATERIAL AGULHA: AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO: 23 GAU, COMPONENTE ADICIONAL: C, ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C, TAMPÁ, COMPONENTE 2: C, SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR,32, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.CATMAT 437167	UNIDADE	30.000	0,50	15.000,00	EXCLUSIV A PARA ME/EPP
167	SERINGA MATERIAL: POLIPROPILENO, TIPO VEDAÇÃO: ÊMBOLO DE BORRACHA , CAPACIDADE: 20 ML, TIPO BICO: BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP , ADICIONAL: GRADUADA, NUMERADA , APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL , TIPO AGULHA: C/ AGULHA 22 G X 1" , ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL CATMAT 439710	UNIDADE	100.000	0,56	56.000,00	EXCLUSIV A PARA ME/EPP



168	SERINGA MATERIAL: POLIPROPILENO, TIPO VEDAÇÃO: ÊMBOLO DE BORRACHA , CAPACIDADE: 1 ML, TIPO BICO: BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP , ADICIONAL: GRADUADA (ESCALA UI), NUMERADA , APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL , TIPO AGULHA: C/ AGULHA 26 G X 1/2" , ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL CATMAT 439654	UNIDADE	100.000	0,23	23.000,00	EXCLUSIV A PARA ME/EPP
169	SERINGA MATERIAL: POLIPROPILENO CAPACIDADE: 10 ML TIPO BICO: BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP TIPO VEDAÇÃO: ÊMBOLO DE BORRACHA ADICIONAL: GRADUADA, NUMERADA TIPO AGULHA: C/ AGULHA 20 G X 1" COMPONENTE ADICIONAL: C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32 ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL. CATMAT 439709	UNIDADE	150.000	0,32	48.000,00	EXCLUSIV A PARA ME/EPP
170	SERINGA MATERIAL: POLIPROPILENO CAPACIDADE: 3 ML TIPO BICO: BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP TIPO VEDAÇÃO: ÊMBOLO DE BORRACHA ADICIONAL: GRADUADA, NUMERADA TIPO AGULHA: C/ AGULHA 20 G X 1" COMPONENTE ADICIONAL: C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32 ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL. CATMAT 439683	UNIDADE	80.000	0,28	22.400,00	EXCLUSIV A PARA ME/EPP



171	SERINGA MATERIAL: POLIPROPILENO CAPACIDADE: 5 ML TIPO BICO: BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP TIPO VEDAÇÃO: ÊMBOLO DE BORRACHA ADICIONAL: GRADUADA, NUMERADA TIPO AGULHA: C/ AGULHA 23 G X 1 1/4" COMPONENTE ADICIONAL: C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32 ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL. CATMAT 439701	UNIDADE	123000	0,23	28.290,00	EXCLUSIV A PARA ME/EPP
172	SISTEMA FECHADO ASPIRAÇÃO TRAQUEAL APLICAÇÃO: P/ TUBO ENDOTRAQUEAL, TAMANHO: 6 FR , TIPO SONDA: SONDA GRADUADA E PROTEGIDA, CONECTOR: CONECTORES PADRÃO, VIAS: VIA IRRIGAÇÃO ANTIRREFLUXO E AEROSOLTERAPIA, VÁLVULA SUÇÃO: VÁLVULA SUÇÃO C/ TAMPA E TRAVA DE SEGURANÇA, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL CATMAT 454396	UNIDADE	400	33,21	13.284,00	EXCLUSIV A PARA ME/EPP
173	SISTEMA FECHADO ASPIRAÇÃO TRAQUEAL APLICAÇÃO: P/ TUBO ENDOTRAQUEAL, VÁLVULA SUÇÃO: VÁLVULA SUÇÃO C/ TAMPA E TRAVA DE SEGURANÇA, CONECTOR: CONECTORES PADRÃO, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL, VIAS: VIA IRRIGAÇÃO ANTIRREFLUXO, TIPO SONDA: SONDA GRADUADA E PROTEGIDA, TAMANHO: 8 FR, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO CATMAT 454406	UNIDADE	400	33,44	13.376,00	EXCLUSIV A PARA ME/EPP



174	SISTEMA FECHADO ASPIRAÇÃO TRAQUEAL APLICAÇÃO: P/ TUBO ENDOTRAQUEAL , VÁLVULA SUCCÃO: VÁLVULA SUCCÃO C/ TAMPA E TRAVA DE SEGURANÇA , CONECTOR: CONECTORES PADRÃO , EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL , VIAS: VIA IRRIGAÇÃO ANTIRREFLUXO , TIPO SONDA: SONDA GRADUADA E PROTEGIDA , TAMANHO: 10 FR , ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO CATMAT 454394	UNIDADE	400	34,11	13.644,00	EXCLUSIV A PARA ME/EPP
175	SISTEMA FECHADO ASPIRAÇÃO TRAQUEAL APLICAÇÃO: P/ TUBO ENDOTRAQUEAL , VÁLVULA SUCCÃO: VÁLVULA SUCCÃO C/ TAMPA E TRAVA DE SEGURANÇA , CONECTOR: CONECTORES PADRÃO , EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL , VIAS: VIA IRRIGAÇÃO ANTIRREFLUXO , TIPO SONDA: SONDA GRADUADA E PROTEGIDA , TAMANHO: 12 FR , ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO CATMAT 454395	UNIDADE	400	34,26	13.704,00	EXCLUSIV A PARA ME/EPP
176	SISTEMA FECHADO ASPIRAÇÃO TRAQUEAL APLICAÇÃO: P/ TUBO ENDOTRAQUEAL , VÁLVULA SUCCÃO: VÁLVULA SUCCÃO C/ TAMPA E TRAVA DE SEGURANÇA , CONECTOR: CONECTORES PADRÃO , EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL , VIAS: VIA IRRIGAÇÃO ANTIRREFLUXO , TIPO SONDA: SONDA GRADUADA E PROTEGIDA , TAMANHO: 14 FR , ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO CATMAT 454392	UNIDADE	400	34,39	13.756,00	EXCLUSIV A PARA ME/EPP



177	SISTEMA FECHADO ASPIRAÇÃO TRAQUEAL APLICAÇÃO: P/ TUBO ENDOTRAQUEAL , VÁLVULA SUÇÃO: VÁLVULA SUÇÃO C/ TAMPA E TRAVA DE SEGURANÇA , CONECTOR: CONECTORES PADRÃO , EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL , VIAS: VIA IRRIGAÇÃO ANTIRREFLUXO E AEROSOLTERAPIA , TIPO SONDA: SONDA GRADUADA E PROTEGIDA , TAMANHO: 16 FR, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO CATMAT 454398	UNIDADE	400	33,11	13.244,00	EXCLUSIV A PARA ME/EPP
178	SONDA TRATO DIGESTIVO APLICAÇÃO: ORO OU NASOGÁSTRICA , MODELO: LEVINE , MATERIAL: PVC , CALIBRE: Nº 04 , TAMANHO: LONGA , COMPRIMENTO: CERCA 120 CM, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA , COMPONENTES: PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS , ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL , EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL CATMAT 438401	UNIDADE	400	0,94	376,00	EXCLUSIV A PARA ME/EPP
179	SONDA TRATO DIGESTIVO APLICAÇÃO: ORO OU NASOGÁSTRICA , MODELO: LEVINE , MATERIAL: PVC , CALIBRE: Nº 06 , TAMANHO: LONGA , COMPRIMENTO: CERCA 120 CM, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA , COMPONENTES: PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS , ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL , EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL CATMAT 438981	UNIDADE	400	0,97	388,00	EXCLUSIV A PARA ME/EPP



180	SONDA TRATO DIGESTIVO APLICAÇÃO: ORO OU NASOGÁSTRICA , MODELO: LEVINE , MATERIAL: PVC , CALIBRE: Nº 08 , TAMANHO: LONGA , COMPRIMENTO: CERCA 120 CM, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA , COMPONENTES: PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS , ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL , EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL CATMAT 438982	UNIDADE	400	1,00	400,00	EXCLUSIV A PARA ME/EPP
181	SONDA TRATO DIGESTIVO APLICAÇÃO: ORO OU NASOGÁSTRICA , MODELO: LEVINE , MATERIAL: PVC , CALIBRE: Nº 10 , TAMANHO: LONGA , COMPRIMENTO: CERCA 120 CM, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA , COMPONENTES: PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS , ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL , EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL CATMAT 438983	UNIDADE	400	1,06	424,00	EXCLUSIV A PARA ME/EPP
182	SONDA TRATO DIGESTIVO APLICAÇÃO: ORO OU NASOGÁSTRICA , MODELO: LEVINE , MATERIAL: PVC , CALIBRE: Nº 12 , TAMANHO: LONGA , COMPRIMENTO: CERCA 120 CM, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA , COMPONENTES: PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS , ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL , EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL CATMAT 438984	UNIDADE	400	1,10	440,00	EXCLUSIV A PARA ME/EPP



183	SONDA TRATO DIGESTIVO APLICAÇÃO: ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO: LEVINE, MATERIAL: PVC, CALIBRE: Nº 14, TAMANHO: LONGA, COMPRIMENTO: CERCA 120 CM, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES: PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS , ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL CATMAT 438985	UNIDADE	400	1,12	448,00	EXCLUSIV A PARA ME/EPP
184	SONDA TRATO DIGESTIVO APLICAÇÃO: ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO: LEVINE, MATERIAL: PVC, CALIBRE: Nº 16, TAMANHO: LONGA, COMPRIMENTO: CERCA 120 CM, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES: PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS , ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL CATMAT 438986	UNIDADE	400	1,14	456,00	EXCLUSIV A PARA ME/EPP
185	SONDA TRATO DIGESTIVO APLICAÇÃO: ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO: LEVINE, MATERIAL: PVC, CALIBRE: Nº 18, TAMANHO: LONGA, COMPRIMENTO: CERCA 120 CM, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES: PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS , ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL CATMAT 438987	UNIDADE	400	1,17	468,00	EXCLUSIV A PARA ME/EPP



186	SONDA TRATO DIGESTIVO APLICAÇÃO: ORO OU NASOGÁSTRICA , MODELO: LEVINE , MATERIAL: PVC , CALIBRE: Nº 20 , TAMANHO: LONGA , COMPRIMENTO: CERCA 120 CM, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA , COMPONENTES: PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS , ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL , EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL CATMAT 435911	UNIDADE	400	1,23	492,00	EXCLUSIV A PARA ME/EPP
187	SONDA TRATO DIGESTIVO APLICAÇÃO: ORO OU NASOGÁSTRICA , MODELO: LEVINE , MATERIAL: PVC , CALIBRE: Nº 22, TAMANHO: LONGA , COMPRIMENTO: CERCA 120 CM, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA , COMPONENTES: PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS , ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL , EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL CATMAT 435912	UNIDADE	400	1,36	544,00	EXCLUSIV A PARA ME/EPP
188	SONDA TRATO DIGESTIVO APLICAÇÃO: ORO OU NASOGÁSTRICA , MODELO: LEVINE , MATERIAL: PVC , CALIBRE: Nº 24 , TAMANHO: LONGA , COMPRIMENTO: CERCA 120 CM, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA , COMPONENTES: PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS , ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL , EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL CATMAT 435913	UNIDADE	400	1,74	696,00	EXCLUSIV A PARA ME/EPP



189	SONDA TRATO DIGESTIVO APLICAÇÃO: ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO: LEVINE, MATERIAL: PVC , CALIBRE: Nº 04 , TAMANHO: CURTA , COMPRIMENTO: CERCA 50 CM, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA , COMPONENTES: PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS , ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL , EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL CATMAT 435905	UNIDADE	400	0,82	328,00	EXCLUSIV A PARA ME/EPP
190	SONDA TRATO DIGESTIVO APLICAÇÃO: ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO: LEVINE, MATERIAL: PVC , CALIBRE: Nº 06 , TAMANHO: CURTA , COMPRIMENTO: CERCA 50 CM, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA , COMPONENTES: PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS , ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL , EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL CATMAT 435903	UNIDADE	400	0,84	336,00	EXCLUSIV A PARA ME/EPP
191	SONDA TRATO DIGESTIVO APLICAÇÃO: ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO: LEVINE, MATERIAL: PVC , CALIBRE: Nº 08 , TAMANHO: CURTA , COMPRIMENTO: CERCA 50 CM, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA , COMPONENTES: PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS , ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL , EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL CATMAT 435904	UNIDADE	400	0,90	360,00	EXCLUSIV A PARA ME/EPP



192	SONDA TRATO DIGESTIVO APLICAÇÃO: ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO: LEVINE, MATERIAL: PVC , CALIBRE: Nº 10 , TAMANHO: CURTA , COMPRIMENTO: CERCA 50 CM, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA , COMPONENTES: PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS , ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL , EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL CATMAT 438396	UNIDADE	400	0,92	368,00	EXCLUSIV A PARA ME/EPP
193	SONDA TRATO DIGESTIVO APLICAÇÃO: ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO: LEVINE, MATERIAL: PVC , CALIBRE: Nº 12 , TAMANHO: CURTA , COMPRIMENTO: CERCA 50 CM, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA , COMPONENTES: PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS , ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL , EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL CATMAT 438397	UNIDADE	400	0,96	384,00	EXCLUSIV A PARA ME/EPP
194	SONDA TRATO DIGESTIVO APLICAÇÃO: ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO: LEVINE, MATERIAL: PVC , CALIBRE: Nº 14 , TAMANHO: CURTA , COMPRIMENTO: CERCA 50 CM, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA , COMPONENTES: PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS , ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL , EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL CATMAT 438398	UNIDADE	400	1,00	400,00	EXCLUSIV A PARA ME/EPP



195	SONDA TRATO DIGESTIVO APLICAÇÃO: ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO: LEVINE, MATERIAL: PVC , CALIBRE: Nº 16 , TAMANHO: CURTA , COMPRIMENTO: CERCA 50 CM, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA , COMPONENTES: PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS , ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL , EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL CATMAT 438399	UNIDADE	400	1,06	424,00	EXCLUSIV A PARA ME/EPP
196	SONDA TRATO DIGESTIVO APLICAÇÃO: ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO: LEVINE, MATERIAL: PVC , CALIBRE: Nº 18 , TAMANHO: CURTA , COMPRIMENTO: CERCA 50 CM, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA , COMPONENTES: PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS , ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL , EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL CATMAT438400	UNIDADE	400	1,05	420,00	EXCLUSIV A PARA ME/EPP
197	SONDA TRATO DIGESTIVO APLICAÇÃO: ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO: LEVINE, MATERIAL: PVC , CALIBRE: Nº 20 , TAMANHO: CURTA , COMPRIMENTO: CERCA 50 CM, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA , COMPONENTES: PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS , ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL , EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL CATMAT 438951	UNIDADE	400	1,31	524,00	EXCLUSIV A PARA ME/EPP



198	SONDA TRATO DIGESTIVO APLICAÇÃO: ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO: LEVINE, MATERIAL: PVC , CALIBRE: Nº 22 , TAMANHO: CURTA , COMPRIMENTO: CERCA 50 CM, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA , COMPONENTES: PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS , ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL , EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL CATMAT 449606	UNIDADE	400	1,59	636,00	EXCLUSIV A PARA ME/EPP
199	SONDA TRATO DIGESTIVO APLICAÇÃO: ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO: LEVINE, MATERIAL: PVC , CALIBRE: Nº 24 , TAMANHO: CURTA , COMPRIMENTO: CERCA 50 CM, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA , COMPONENTES: PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS , ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL , EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL CATMAT 453158	UNIDADE	400	1,36	544,00	EXCLUSIV A PARA ME/EPP
200	SONDA TRATO URINÁRIO MODELO: FOLEY , MATERIAL: BORRACHA , CALIBRE: 6 FRENCH, VIAS: 2 VIAS , CONECTOR: CONECTORES PADRÃO , VOLUME: C/ BALÃO CERCA 5 ML, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA , COMPONENTES: C/ ORIFÍCIOS LATERAIS , ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL , EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL CATMAT 436039	UNIDADE	600	3,61	2.166,00	EXCLUSIV A PARA ME/EPP



201	SONDA TRATO URINÁRIO MODELO: FOLEY , MATERIAL: BORRACHA , CALIBRE: 8 FRENCH, VIAS: 2 VIAS , CONECTOR: CONECTORES PADRÃO , VOLUME: C/ BALÃO CERCA 5 ML, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA , COMPONENTES: C/ ORIFÍCIOS LATERAIS , ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL , EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL CATMAT 436040	UNIDADE	900	3,71	3.339,00	EXCLUSIV A PARA ME/EPP
202	SONDA TRATO URINÁRIO MODELO: FOLEY , MATERIAL: BORRACHA , CALIBRE: 10 FRENCH, VIAS: 2 VIAS , CONECTOR: CONECTORES PADRÃO , VOLUME: C/ BALÃO CERCA 30 ML, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA COMPONENTES: C/ ORIFÍCIOS LATERAIS , ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL , EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL CATMAT 436008	UNIDADE	900	3,26	2.934,00	EXCLUSIV A PARA ME/EPP
203	SONDA TRATO URINÁRIO MODELO: FOLEY , MATERIAL: BORRACHA , CALIBRE: 12 FRENCH, VIAS: 2 VIAS , CONECTOR: CONECTORES PADRÃO , VOLUME: C/ BALÃO CERCA 30 ML, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES: C/ ORIFÍCIOS LATERAIS , ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL , EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL CATMAT 436009	UNIDADE	1500	3,31	4.965,00	EXCLUSIV A PARA ME/EPP



204	SONDA TRATO URINÁRIO MODELO: FOLEY , MATERIAL: BORRACHA , CALIBRE: 14 FRENCH, VIAS: 2 VIAS , CONECTOR: CONECTORES PADRÃO , VOLUME: C/ BALÃO CERCA 30 ML, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES: C/ ORIFÍCIOS LATERAIS , ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL , EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL CATMAT 436002	UNIDADE	1500	3,34	5.010,00	EXCLUSIV A PARA ME/EPP
205	SONDA TRATO URINÁRIO MODELO: FOLEY , MATERIAL: BORRACHA , CALIBRE: 16 FRENCH, VIAS: 2 VIAS , CONECTOR: CONECTORES PADRÃO , VOLUME: C/ BALÃO CERCA 30 ML, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES: C/ ORIFÍCIOS LATERAIS , ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL , EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL CATMAT 436007	UNIDADE	1500	3,39	5.085,00	EXCLUSIV A PARA ME/EPP
206	SONDA TRATO URINÁRIO MODELO: FOLEY, MATERIAL: BORRACHA , CALIBRE: 18 FRENCH, VIAS: 2 VIAS , CONECTOR: CONECTORES PADRÃO , VOLUME: C/ BALÃO CERCA 30 ML, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES: C/ ORIFÍCIOS LATERAIS , ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL , EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL CATMAT 436003	UNIDADE	1500	3,42	5.130,00	EXCLUSIV A PARA ME/EPP



207	SONDA TRATO URINÁRIO MODELO: FOLEY, MATERIAL: BORRACHA, CALIBRE: 24 FRENCH, VIAS: 2 VIAS , CONECTOR: CONECTORES PADRÃO , VOLUME: C/ BALÃO CERCA 30 ML, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES: C/ ORIFÍCIOS LATERAIS , ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL , EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL CATMAT 436006	UNIDADE	800	3,37	2.696,00	EXCLUSIV A PARA ME/EPP
208	SONDA TRATO URINÁRIO MODELO: FOLEY, MATERIAL: BORRACHA, CALIBRE: 20 FRENCH, VIAS: 2 VIAS , CONECTOR: CONECTORES PADRÃO , VOLUME: C/ BALÃO CERCA 30 ML, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA COMPONENTES: C/ ORIFÍCIOS LATERAIS , ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL , EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL CATMAT 436010	UNIDADE	1600	3,44	5.504,00	EXCLUSIV A PARA ME/EPP
209	SONDA TRATO URINÁRIO MODELO: FOLEY, MATERIAL: BORRACHA, CALIBRE: 22 FRENCH, VIAS: 2 VIAS , CONECTOR: CONECTORES PADRÃO , VOLUME: C/ BALÃO CERCA 30 ML, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA COMPONENTES: C/ ORIFÍCIOS LATERAIS , ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL , EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL CATMAT 436004	UNIDADE	1600	3,42	5.472,00	EXCLUSIV A PARA ME/EPP



210	SONDA TRATO URINÁRIO MODELO: URETRAL , MATERIAL: PVC , CALIBRE: 14 FRENCH, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA , COMPRIMENTO: CERCA 40 CM, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA , COMPONENTES: C/ ORIFÍCIOS LATERAIS , ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL , EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL CATMAT 435982	UNIDADE	12000	0,80	9.600,00	COTA EXCLUSIV A PARA ME/EPP
211	SONDA TRATO URINÁRIO MODELO: URETRAL , MATERIAL: PVC , CALIBRE: 18 FRENCH, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA , COMPRIMENTO: CERCA 40 CM, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA , COMPONENTES: C/ ORIFÍCIOS LATERAIS , ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL , EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL CATMAT 435983	UNIDADE	12500	0,86	10.750,00	EXCLUSIV A PARA ME/EPP
212	SONDA TRATO URINÁRIO MODELO: URETRAL , MATERIAL: PVC , CALIBRE: 10 FRENCH, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA , COMPRIMENTO: CERCA 20 CM, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA , COMPONENTES: C/ ORIFÍCIOS LATERAIS , ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL , EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL CATMAT 438412	UNIDADE	40.000	0,63	25.200,00	EXCLUSIV A PARA ME/EPP



213	SONDA TRATO URINÁRIO MODELO: URETRAL , MATERIAL: PVC , CALIBRE: 12 FRENCH, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA , COMPRIMENTO: CERCA 20 CM, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA , COMPONENTES: C/ ORIFÍCIOS LATERAIS , ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL , EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL CATMAT 436231	UNIDADE	35.000	0,65	22.750,00	EXCLUSIV A PARA ME/EPP
214	SONDA TRATO URINÁRIO MODELO: URETRAL , MATERIAL: PVC , CALIBRE: 20 FRENCH, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA , COMPRIMENTO: CERCA 40 CM, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA , COMPONENTES: C/ ORIFÍCIOS LATERAIS , ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL , EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL CATMAT 435987	UNIDADE	9000	0,98	8.820,00	EXCLUSIV A PARA ME/EPP
215	SONDA TRATO URINÁRIO MODELO: URETRAL , MATERIAL: PVC , CALIBRE: 4 FRENCH, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA , COMPRIMENTO: CERCA 20 CM, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA , COMPONENTES: C/ ORIFÍCIOS LATERAIS , ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL , EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL CATMAT 452538	UNIDADE	2200	0,64	1.408,00	EXCLUSIV A PARA ME/EPP



216	SONDA TRATO URINÁRIO MODELO: URETRAL , MATERIAL: PVC , CALIBRE: 6 FRENCH, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA , COMPRIMENTO: CERCA 20 CM, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA , COMPONENTES: C/ ORIFÍCIOS LATERAIS , ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL , EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL CATMAT 436228	UNIDADE	12000	0,64	7.680,00	EXCLUSIV A PARA ME/EPP
217	SONDA TRATO URINÁRIO MODELO: URETRAL , MATERIAL: PVC , CALIBRE: 8 FRENCH, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA , COMPRIMENTO: CERCA 20 CM, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA , COMPONENTES: C/ ORIFÍCIOS LATERAIS , ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL , EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL CATMAT 436229	UNIDADE	13300	0,64	8.512,00	EXCLUSIV A PARA ME/EPP
218	TELA CIRURGICA, MODELO: IMPLANTAVÉL, MATERIAL: POLIPROLINO+ POLIGLECAPRONE, APLICAÇÃO: PARCIALMENTE ABSORVIVEL, DIMENSÕES: CERCA DE 15X15 CM, ESTERILIDADE: ESTERIL, TIPO: USO ÚNICO CATMAT 438704	UNIDADE	500	43,49	21.745,00	EXCLUSIV A PARA ME/EPP
219	TELA CIRURGICA, MODELO: IMPLANTAVÉL, MATERIAL: POLIPROLINO+ POLIGLECAPRONE, APLICAÇÃO: PARCIALMENTE ABSORVIVEL, DIMENSÕES: CERCA DE 30X30 CM, ESTERILIDADE: ESTERIL, TIPO: USO ÚNICO CATMAT 438705	UNIDADE	500	95,81	47.905,00	EXCLUSIV A PARA ME/EPP



220	TERMOMETRO DIGITAL FLEXIVEL TERMÔMETRO, TIPO: DIGITAL, APLICAÇÃO: HOSPITALAR, COMPRIMENTO: 120 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BOTÃO LIGA,DESLIGA , MEMÓRIA , DESLIGAMENTO AUTO- LARGURA: 17,5 MM, ESPESSURA: 8,5 MM, TIPO HASTE: FLEXÍVEL A UM ÂNGULO DE 4 A 5 GRÁUS., MATERIAL BULBO: METÁLICO CATMAT 257952	UNIDADE	1000	14,10	14.100,00	EXCLUSIV A PARA ME/EPP
221	TESOURA INSTRUMENTAL MODELO 1: METZENBAUM - JAMISON (TENOTOMIA) TIPO PONTA: PONTA CURVA HASTE: HASTE RETA COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 20 CM MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL CATMAT 471561	UNIDADE	5	56,81	284,05	EXCLUSIV A PARA ME/EPP
222	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5 TIPO DE ANÁLISE: QUANTITATIVO DE GLICOSE CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CAPILAR APRESENTAÇÃO: TIRA. COMPATIVEL COM APARELHO DO ITEM 114 - COTA PRINCIPAL 75% (AMPLA PARTICIPAÇÃO)	UNIDADE	225.000	0,45	101.250,00	COTA AMPLA PARTICIP AÇÃO
223	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5 TIPO DE ANÁLISE: QUANTITATIVO DE GLICOSE CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CAPILAR APRESENTAÇÃO: TIRA. COMPATIVEL COM APARELHO DO ITEM 114 - COTA RESERVADA 25% (DIRECIONADA A ME/EPP)	UNIDADE	75.000	0,45	33.750,00	COTA RESERVA DA PARA ME/EPP
224	TORNEIRINHA, VIAS: 3 VIAS, MATERIAL: POLÍMERO, TIPO CONECTOR: LUER LOCK, SLIP, PRESSÃO MÁXIMA: ALTA PRESSÃO ATÉ 1200 PSI, TIPO USO: ESTÉRIL, USO ÚNICO. CATMAT 457480	UNIDADE	30.000	0,79	23.700,00	EXCLUSIV A PARA ME/EPP



225	TOUCAS DESCARTAVEIS TOUCA HOSPITALAR, MATERIAL: NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO, MODELO: COM ELÁSTICO EM TODA VOLTA, COR: SEM COR, GRAMATURA: CERCA DE 30 G, M2, TAMANHO: ÚNICO, TIPO USO: DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL 01: HIPOALERGÊNICA, ATÓXICA, INODORA, UNISSEX. CATMAT 428620	UNIDADE	70.000	0,09	6.300,00	EXCLUSIV A PARA ME/EPP
226	TUBO ENDOTRAQUEAL MATERIAL: PVC SILICONIZADO, MODELO: CURVA MAGILL, CALIBRE: 6,5, TIPO PONTA: C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA E ORIFÍCIO MURPHY, COMPONENTE 1: BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2: RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO CATMAT 451325	UNIDADE	430	3,70	1.591,00	EXCLUSIV A PARA ME/EPP
227	TUBO ENDOTRAQUEAL MATERIAL: PVC SILICONIZADO, MODELO: CURVA MAGILL, CALIBRE: 7,0, TIPO PONTA: C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA E ORIFÍCIO MURPHY, COMPONENTE 1: BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2: RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO CATMAT 451321	UNIDADE	430	3,75	1.612,50	EXCLUSIV A PARA ME/EPP



228	TUBO ENDOTRAQUEAL MATERIAL: PVC, MODELO: CURVA MAGILL, CALIBRE: 6,0 , TIPO PONTA: C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA E ORIFÍCIO MURPHY, COMPONENTE 1: BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2: RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, ADICIONAL: C/ GUIA, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO CATMAT 451393	UNIDADE	430	3,55	1.526,50	EXCLUSIV A PARA ME/EPP
229	TUBO ENDOTRAQUEAL MATERIAL: PVC, MODELO: CURVA MAGILL, CALIBRE: 3,5 , TIPO PONTA: C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA E ORIFÍCIO MURPHY, COMPONENTE 2: RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, ADICIONAL: C/ LÚMEN ADICIONAL P/ MONITORIZAÇÃO ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO CATMAT 451436	UNIDADE	430	3,47	1.492,10	EXCLUSIV A PARA ME/EPP
230	TUBO ENDOTRAQUEAL MATERIAL: SILICONE, MODELO: CURVA MAGILL, CALIBRE: 4,0, TIPO PONTA: C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 2: RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO CATMAT 451429	UNIDADE	430	3,43	1.474,90	EXCLUSIV A PARA ME/EPP
231	TUBO ENDOTRAQUEAL MATERIAL: SILICONE, MODELO: CURVA MAGILL, CALIBRE: 5,0 , TIPO PONTA: C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA E ORIFÍCIO MURPHY, COMPONENTE 1: BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2: RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, ADICIONAL: C/ GUIA, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO CATMAT 451399	UNIDADE	430	2,99	1.285,70	EXCLUSIV A PARA ME/EPP



232	TUBO ENDOTRAQUEAL MATERIAL: SILICONE, MODELO: CURVA MAGILL, CALIBRE: 5,5, TIPO PONTA: C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA E ORIFÍCIO MURPHY, COMPONENTE 1: BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2: RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, ADICIONAL: C/ GUIA, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO CATMAT 451403	UNIDADE	430	2,80	1.204,00	EXCLUSIV A PARA ME/EPP
233	TUBO ENDOTRAQUEAL , MATERIAL: PVC SILICONIZADO , MODELO:CURVA MAGILL , CALIBRE: 2,0 , TIPO PONTA: C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA E ORIFÍCIO MURPHY, COMPONENTE 2: RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO CATMAT 604877	UNIDADE	430	3,21	1.380,30	EXCLUSIV A PARA ME/EPP
234	TUBO ENDOTRAQUEAL , MATERIAL: PVC, MODELO: CURVA MAGILL, CALIBRE: 2,5 , TIPO PONTA: C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA E ORIFÍCIO MURPHY , COMPONENTE 2: RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, ADICIONAL: C/ LÚMEN ADICIONAL P/ MONITORIZAÇÃO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO CATMAT 451435	UNIDADE	430	3,25	1.397,50	EXCLUSIV A PARA ME/EPP
235	TUBO ENDOTRAQUEAL , MATERIAL: PVC, MODELO: CURVA MAGILL, CALIBRE: 3,0 , TIPO PONTA: C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA E ORIFÍCIO MURPHY, COMPONENTE 2: RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, ADICIONAL: C/ LÚMEN ADICIONAL P/ MONITORIZAÇÃO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO CATMAT 451434	UNIDADE	430	3,72	1.599,60	EXCLUSIV A PARA ME/EPP



236	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL: PVC SILICONIZADO, MODELO: CURVA MAGILL, CALIBRE: 7,5, TIPO PONTA: C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA E ORIFÍCIO MURPHY, COMPONENTE 1: BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2: RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO CATMAT 451314	UNIDADE	430	4,00	1.720,00	EXCLUSIV A PARA ME/EPP
237	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL: PVC, MODELO: CURVA MAGILL, CALIBRE: 4,5, TIPO PONTA: C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 1: BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2: RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO CATMAT 451408	UNIDADE	430	3,74	1.608,20	EXCLUSIV A PARA ME/EPP
238	TUBO HOSPITALAR, USO: ASPIRAÇÃO E IRRIGAÇÃO, MATERIAL: PVC TRANSPARENTE, MODELO: DUPLO, COMPRIMENTO: 2M, COMPONENTES: CORTA FLUXO NAS 2 VIAS, ADICIONAIS: C/ CONECTORES E PONTEIRAS, ESTERILIDADE: USO ÚNICO CATMAT 459102	UNIDADE	4300	1,94	8.342,00	EXCLUSIV A PARA ME/EPP
VALOR TOTAL DO CERTAME					8.357.406,95	

- 1.1 Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.2 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto municipal nº 09, de 20 de março de 2023.
- 1.3 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados dos a partir de sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, podendo ser prorrogada nos termos do art. 107 da Lei 14.133/21.



- 1.4 Tendo em vista a natureza continua da demanda para fornecimento de material médico hospitalar destinados a Central de Abastecimento Farmacêutico – CAF, Hospital e Unidades Básicas de Saúde, e ainda considerando o estabelecido no Art. 106 da Lei 14.133/21, o(s) contrato(s) poderá (ão)ser prorrogado(s) desde que comprovada a vantajosidade.
- 1.5 O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

Proposta de preços:

- 1.6 Os proponentes deverão apresentar proposta de preços contendo:
- 1.7 Objeto, em descrição sucinta e clara;
- 1.8 Planilha de Quantitativos, Especificações e Preços;
- 1.9 Preços unitários e totais em moeda corrente nacional, em algarismo com duas casas decimais após a vírgula e marca do item ofertado;
- 1.10 Garantia, quando for o caso;

Condições de pagamento:

- 1.11 Declaração de que no preço ofertado, estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, incidentes sobre o objeto licitado, até a sua entrega definitiva;
- 1.12 Prazo de validade da proposta, mínimo de 90 (noventa) dias, a contar da apresentação da proposta;
- 1.13 Assinatura do proponente.
- 1.14 Em caso de divergência entre as descrições dos itens no sítio do Compras Governamentais (CATMAT) e as descrições completas constantes neste Termo de Referência e seus apêndices, prevalecerão as últimas

2 FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1 A presente aquisição de material médico hospitalar faz-se necessário para Central de Abastecimento Farmacêutico – CAF, Hospital e Unidades de Saúde da Família OUSF, conforme a solicitação do DFD Nº 002/2025.
- 2.2 Justifica-se que a prestação da Assistência Farmacêutica estabelecida pela Lei Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o Decreto Presidencial Nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que estabelece integração do elenco Insumos.
- 2.3 A presente solicitação do processo licitatório para aquisição de Material Médico Hospitalar (MMH) utilizados na rede municipal e para que atenda a qualitativa e quantitativamente à demanda epidemiológica das patologias incidentes sobre a população do município.
- 2.4 Os quantitativos informados para composição do processo licitatório tomou como base a referência do consumo do ano anterior no mesmo período com eventuais ajustes de diminuição e/ou acrescido de um percentual aproximado de 20% com vista a cobrir as possíveis variações sazonais e picos de consumo decorrentes de mudanças no perfil de consumo.
- 2.5 Considerando a necessidade da Administração Pública, em cumprir o que determina a norma constitucional, em relação ao atendimento à saúde (art. 23, II 196 e 198 ambos da CF/88).
- 2.6 O município não pode sob quaisquer hipóteses, interromper o fornecimento de material médico hospitalar, obrigando-se a atender satisfatoriamente as unidades de saúde do município, sendo assim, faz-se necessária a aquisição desses insumos, pelo prazo de 12 (doze) meses.

2.7 Tendo em vista a natureza contínua da demanda para fornecimento de materiais médicos hospitalares destinados a Central de Abastecimento Farmacêutico – CAF, Hospital e Unidade de Saúde da Família USF, e ainda considerando o estabelecido no Art. 106 da Lei 14.133/21, o(s) contrato(s) poderá (ão) ser prorrogado(s) desde que comprovada a vantajosidade.

3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1 A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Para aquisição do Material médico hospitalar é indispensável que a contratada esteja habilitada e atenda aos requisitos solicitados pela secretaria de saúde, é fundamental especificação dos materiais devem atender às especificações técnicas e de qualidade estabelecidas pelas autoridades regulatórias competentes, como a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) no Brasil.

4.2 Os materiais devem possuir prazo de validade adequado para garantir sua eficácia durante todo o período de utilização.

4.3 O fornecedor deve garantir que os materiais sejam armazenados de acordo com as recomendações do fabricante, garantindo sua integridade e eficácia.

4.4 É importante que os materiais sejam entregues dentro dos prazos estabelecidos, com embalagens adequadas para garantir sua integridade durante o transporte.

4.5 Que eles sejam fornecidos mediante emissão de Nota de Empenho e recebidos sob supervisão de servidores da instituição, indicados para o recebimento, conforme solicitação.

4.6 E no momento da entrega dos materiais os mesmos deverão estar em conformidade com as especificações mínimas aqui delineadas, bem como atender às disposições legais e regulamentares dos órgãos fiscalizadores.

4.7 A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, mantendo durante toda a vigência da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

4.8 Todas as despesas de envio, transporte, carga, descarga, serão por conta do fornecedor.

4.9 É de responsabilidade da contratada, adotar no fornecimento dos materiais médicos hospitalares objeto do presente estudo, no que couber, as práticas de sustentabilidade constantes do Decreto 9.178/2017 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01, de 19 de janeiro 2010, Art. 5º e seus incisos, em especial: fornecer itens adquiridos, acondicionados em embalagem adequada, com o menor volume possível, que utilize, quando possível, materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

4.10 Para o(s) licitante(s) melhor(es) classificado(s) na etapa de lances **DEVERÁ** apresentar os seguintes documentos acostado a proposta reajustada, **PARA OS ITENS QUE COUBER**:

4.10.1 **Certificado de Registro dos Materiais Médicos Hospitalares** emitidos pelo Ministério da Saúde ou sua Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), conforme (Lei Federal nº 6.360, de 26/09/76, regulamentada pelo decreto 79.094, de 05/01/77), válida na data do certame;



- 4.10.2 Para os Produtos isentos de Registro no Ministério da Saúde, apresentar o Certificado de Isenção de Registro também emitido pelo ANVISA/MS ou Certificado de Cadastro na ANVISA/MS, conforme o caso (Lei Federal nº 6.360, de 26/09/76, regulamentada pelo decreto 79.094, de 05/01/77), com prazo de validade em vigor;
- 4.10.3 O Registro no Ministério da Saúde - MS/ANVISA poderá ser comprovado, também, através de cópias da publicação completa no Diário Oficial da União (D.O.U), com despacho da concessão do registro referente ao produto ofertado, ou declaração de dispensa emitido pela ANVISA/MS.
- 4.10.4 Em caso de registro (s) que eventualmente esteja (m) vencido (s), o licitante deverá apresentar cópia do Certificado de Registro acompanhado do Protocolo de Renovação de Registros dos Produtos.
- 4.10.5 **Licença ou Alvará de Funcionamento Sanitário** – Estadual ou Municipal, válido na data marcada para a abertura do processo, fornecida pela Vigilância Sanitária do local onde se situa a sede da empresa.
- 4.10.6 **Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE)**, da empresa participante da licitação, emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) do Ministério da Saúde. Comprovado por cópia da AFE ou cópia de sua publicação no D.O.U.
- 4.10.7 **NO CASO DE PRODUTOS IMPORTADOS**, em se tratando de material importado, cuja importação seja realizada por terceiro não detentor do registro do produto na Anvisa, o licitante deverá apresentar a Declaração do Detentor de Registro – DDR.

5 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

- 5.1 O prazo de entrega do objeto é de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data da Ordem de Fornecimento, em remessa parcelada, diretamente na Secretaria de Saúde, recebimento da respectiva Ordem de Fornecimento;
- 5.2 A entrega do objeto desta aquisição deverá ocorrer exclusivamente na sede da Central de Abastecimento Farmacêutico – CAF, localizada na Rua Alcântara nº 116 Vila do Reinado, São Lourenço da Mata-PE, de segunda a sexta-feira das 7h às 15h;
- 5.3 Todos os produtos deverão apresentar prazo de validade de no mínimo 80% do prazo total a contar da entrega dos mesmos, salvo para aqueles cuja data de validade estabelecida pelo fabricante seja inferior a 01(um) ano. Neste caso, o produto deverá ser entregue com no mínimo 2/3 da validade estabelecida pelo fabricante; A entrega e o descarregamento do objeto serão de responsabilidade exclusiva do licitante vencedor, sem qualquer custo adicional posterior;
- 5.4 Nos casos em que o fornecedor entregar os produtos em desacordo com os requisitos estabelecidos pelo Fundo Municipal de Saúde de São Lourenço da Mata, ou em quantidade inferior ao estabelecido, a empresa deverá substituí-lo ou complementá-lo em no máximo 24 (vinte e quatro) horas;
- 5.5 As entregas poderão eventualmente ser suspensas ou alteradas, a critério do Fundo Municipal de Saúde de São Lourenço da Mata;
- 5.6 Se algum produto apresentar irregularidade, o Fundo Municipal de Saúde de São Lourenço da Mata enviará a um laboratório de sua escolha, para elaboração de laudos conclusivos, para verificação da qualidade e obtenção de comprovação de que o produto se identifica ou não com aquele exigido na licitação e apresentado em sua proposta comercial, sendo que, neste caso, as despesas correrão por conta da empresa a ser contratada.



- 5.7 O Fundo Municipal de Saúde de São Lourenço da Mata o fará quando, no curso da execução contratual, verificada uma qualidade do produto fornecido diferente daquelas especificadas por ocasião da assinatura da ata, cujas características contrariem as definidas neste Termo, produtos estes alterados e / ou adulterados.
- 5.8 O Gestor do(s) contrato(s) solicitará as empresas vencedoras e contratadas a documentação necessária para atendimento ao Artigo 3º, parágrafo 2º da Lei 9.787/1999.
- 5.9 Conforme solicitação, nos horários previamente estabelecidos pelo setor competente da Secretaria.
- 5.10 A Secretaria formalizará a solicitação do fornecimento do objeto à Contratada por e-mail oficial informado no ato da assinatura do contrato, fazendo constar na solicitação: o quantitativo e os respectivos locais de entrega.

6 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 6.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

- 6.6 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pela Sra. **DEBORA FERNANDA MENDES DIAS, CHEFE DIV ASSIST FAR INS EST I, Matrícula: 988475** dou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

- 6.7 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);
- 6.8 O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);
- 6.9 Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);



- 6.10 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).
- 6.11 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).
- 6.12 O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

- 6.13 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).
- 6.14 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

- 6.15 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).
- 6.16 Fica nomeado o Sr. **EDGLEISSON KENNEDY DO NASCIMENTO BARBOSA, Farmacêutico, Matrícula 875073**, como o gestor do contrato que acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).
- 6.17 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).
- 6.18 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).
- 6.19 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).
- 6.20 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.21 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contabilidade para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

- 7.1 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 7.2 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 7.3 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 7.4 Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o **inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021**, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 03 (três) dias úteis.
- 7.5 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 7.6 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do **art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021**, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 7.7 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 7.8 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

- 7.9 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.]
- 7.10 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o **inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021**.
- 7.11 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
 - 7.11.1 o prazo de validade;
 - 7.11.2 a data da emissão;



- 7.11.3 os dados do contrato e do órgão contratante;
- 7.11.4 o período respectivo de execução do contrato;
- 7.11.5 o valor a pagar; e
- 7.11.6 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 7.12 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;
- 7.13 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.14 A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).
- 7.15 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 7.16 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 7.17 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 7.18 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.
- 7.19 Prazo de pagamento
- 7.20 O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.
- 7.21 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), pro rata, de correção monetária.
- Forma de pagamento
- 7.22 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 7.23 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 7.24 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.



- 7.25 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 7.26 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- Cessão de crédito**
- 7.27 É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.
- 7.28 As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.
- 7.29 A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.
- 7.30 Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.
- 7.31 O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos)
- 7.32 A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

- 8.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM.
- 8.2 Para o(s) licitante(s) melhor(es) classificado(s) na etapa de lances **DEVERÁ** apresentar os seguintes documentos acostado a proposta reajustada:
- 8.2.1 Certificado de Registro dos Medicamentos, emitidos pelo Ministério da Saúde ou sua Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), conforme (Lei Federal nº 6.360, de 26/09/76, regulamentada pelo decreto 79.094, de 05/01/77), válida na data do certame;
- 8.2.2 Para os Produtos isentos de Registro no Ministério da Saúde, apresentar o Certificado de Isenção de Registro também emitido pelo ANVISA/MS ou Certificado de Cadastro na ANVISA/MS, conforme o caso (Lei Federal nº 6.360, de 26/09/76, regulamentada pelo decreto 79.094, de 05/01/77), com prazo de validade em vigor;



- 8.2.3 O Registro no Ministério da Saúde - MS/ANVISA poderá ser comprovado, também, através de cópias da publicação completa no Diário Oficial da União (D.O.U), com despacho da concessão do registro referente ao produto ofertado, ou declaração de dispensa emitido pela ANVISA/MS.
- 8.2.4 Em caso de registro (s) que eventualmente esteja (m) vencido (s), o licitante deverá apresentar cópia do Certificado de Registro acompanhado do Protocolo de Renovação de Registros dos Produtos.
- 8.2.5 Licença ou Alvará de Funcionamento Sanitário – Estadual ou Municipal, válido na data marcada para a abertura do processo, fornecida pela Vigilância Sanitária do local onde se situa a sede da empresa.
- 8.2.6 Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE), da empresa participante da licitação, emitida pela Agencia Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) do Ministério da Saúde. Comprovado por cópia da AFE ou cópia de sua publicação no D.O.U.
- 8.2.7 NO CASO DE PRODUTOS IMPORTADOS, em se tratando dos materiais médico hospitalares importado, cuja importação seja realizada por terceiro não detentor do registro do medicamento na Anvisa, o licitante deverá apresentar a Declaração do Detentor de Registro – DDR;

Forma de fornecimento

- 8.3 O fornecimento do objeto será parcelado.

Exigências de habilitação

- 8.4 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

- 8.5 Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- 8.6 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 8.7 Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 8.8 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.9 Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- 8.10 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.11 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz



- 8.12 Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o **art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971**.
- 8.13 Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do **art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021**.
- 8.14 Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da **Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009** (arts. 17 a 19 e 165).
- 8.15 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

- 8.16 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 8.17 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 8.18 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.19 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 8.20 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.21 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 8.22 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *[Estadual/Distrital]* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 8.23 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

- 8.24 Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação ([art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021](#)), ou de sociedade simples;
- 8.25 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);
- 8.26 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:



- 8.27 Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);
- 8.28 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.
- 8.29 Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;
- 8.30 Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.
- 8.31 Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado do item ou do somatório dos quais o licitante for declarado classificado.
- 8.32 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

Qualificação Técnica

- 8.33 Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.
- 8.34 Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:
- 8.35 Fornecedor de material médico hospitalar de acordo com o item que deseja concorrer, no percentual mínimo de 10% do quantitativo licitado.
- 8.36 Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.
- 8.37 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.
- 8.38 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.
- No caso da participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:
- 8.39 A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos [arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971](#);
- 8.40 A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;
- 8.41 A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;
- 8.42 O registro previsto na **Lei n. 5.764, de 1971, art. 107**;
- 8.43 A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e



- 8.44 Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;
- 8.45 A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o **art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971**, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9 ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 9.1 O custo estimado total da contratação é de **R\$ 8.357.406,95 (Oito milhões trezentos e cinquenta e sete mil quatrocentos e seis reais e noventa e cinco centavos)**, conforme custos unitários apostos neste Termo de Referência.

10 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 10.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município de São Lourenço da Mata.

A contratação será atendida pela seguinte dotação:

02.18 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0428.2089 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE - A.P.S

10.301.0428.2092 PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA – USF

10.302.0428.2101 MANUTENÇÃO DA SAÚDE MENTAL

10.302.0428.2102 MANUTENÇÃO DO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE – MAC

10.302.0428.2103 MANUTENÇÃO DO HOSPITAL

10.302.0428.2104 MANUTENÇÃO DO SAMU

10.302.0428.2105 MANUTENÇÃO UPINHA

10.303.0428.2108 PROGRAMA DA FARMÁCIA BÁSICA

3.3.90.30.00 Material de Consumo

- 10.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11 OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

- 11.1 São obrigações do Contratante:

11.1.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

11.1.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

11.1.3 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

11.1.4 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

11.1.5 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Contrato e no Termo de Referência.

11.1.6 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;



- 11.1.7 Cientificar o setor competente, para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 11.1.8 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 11.1.9 A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 11.1.10 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
- 11.1.11 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

12 OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

- 12.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 12.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 12.3 Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 12.4 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 12.5 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 12.6 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 12.7 Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 12.8 Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadiplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;



- 12.9 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 12.10 Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 12.11 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 12.12 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 12.13 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 12.14 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 12.15 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 12.16 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;
- 12.17 Entregar dos Medicamentos disposto neste termo na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, identificado, nas condições de temperatura exigida em rótulo e com o número do registro emitido pela ANVISA, acompanhados da documentação fiscal, em duas vias, com especificação dos quantitativos discriminados na nota fiscal apresentados em unidades individualizadas. O número do lote do material médico hospitalar recebido deve constar na rotulagem, e na nota fiscal, especificados o número de lotes por quantidade do medicamento entregue, assim como a validade dos respectivos;
- 12.18 Transportar os medicamentos deverá obedecer a critérios adequados, de modo a não afetar a identidade, qualidade, integridade dos mesmos;
- 12.19 Entregar todos os medicamentos, nacionais ou importados, que devem ter constadas nos rótulos e nas bulas, todas as informações em língua portuguesa. Ou seja: número de lote data de fabricação e validade, nome do responsável técnico, número do registro, nome genérico e concentração, de acordo com a legislação sanitária e nos termos do artigo 31 do Código de Defesa do Consumidor
- 12.20 Apresentar as embalagens que devem apresentar o nome do farmacêutico responsável pela fabricação do produto, com o respectivo número do Conselho Regional de Farmácia (CRF). O registro do profissional deve ser, obrigatoriamente, da unidade federada onde a fábrica está instalada;
- 12.21 Fornecer os produtos de acordo com a Portaria n. 2.814/GM, de 29 de maio de 1998, todos os produtos a que devem apresentar, em suas embalagens, a expressão: Proibida a Venda no Comércio;
- 12.22 Respeitar e cumprir com os prazos de entrega dos itens comprados, observando os períodos de parcelamento e quantidades;



- 12.23 Arcar com todas as despesas diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para o município;
- 12.24 Fornecer os documentos solicitados pelo Gestor do contrato
- 12.25 Manter durante a vigência contratual toda regularidade apresentada no Processo licitatório;
- 12.26 Obrigando-se ainda:
- 12.27 Efetuar a entrega dos medicamentos no local determinado pela Secretaria de Saúde, por meio de veículo adequado sendo vedado à utilização de meios alternativos de transporte;
- 12.28 Efetuar a entrega dos materiais médico hospitalares nos horários determinados pela Secretaria demandante;
- 12.29 Fornecer os medicamentos com qualidade e em conformidade com as especificações contidas neste Termo de Referência, cumprindo, rigorosamente, todas as Normas que regulamentam este tipo de serviço;
- 12.30 A entrega deverá ser efetuada por funcionários devidamente fardados e com crachá de identificação para que possam ter acesso aos locais de destino.
- 12.31 Realizar, sempre que necessário entrega aos sábados, respeitando os horários determinados pela Secretaria de Saúde, uma vez que podem acontecer situações emergenciais necessitando deste serviço;
- 12.32 Manter durante toda a execução do contrato as condições de habilitação em compatibilidade com as obrigações assumidas no Termo de Referência e Edital.
- 12.33 Entregar sempre que solicitado pelo Gestor do contrato, a documentação necessária para atendimento ao Artigo 3º, parágrafo 2º da Lei 9787/99.

13 DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

- 13.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
 - 13.1.1 der causa à inexecução parcial do contrato;
 - 13.1.2 der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - 13.1.3 der causa à inexecução total do contrato;
 - 13.1.4 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
 - 13.1.5 apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
 - 13.1.6 praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - 13.1.7 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - 13.1.8 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 13.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
 - 13.2.1 Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
 - 13.2.2 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens “13.1.2”, “13.1.3” e “13.1.4” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
 - 13.2.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens “13.1.5”, “13.1.6”, “13.1.7” e “13.1.8” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas 13.1.2”, “13.1.3” e “13.1.4”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 13.2.4 Multa:



- 13.2.5 Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- 13.2.6 O atraso superior a 60 (sessenta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
- 13.2.7 Compensatória, para as infrações descritos nos subitens “13.1.5” a “13.1.8” do item 13.1, de 5% (cinco por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do Contrato.
- 13.2.8 Compensatória, para a inexecução total do contrato previsto no subitem “13.1.3” do item 13.1, de 1% (um por cento) a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato.
- 13.2.9 Para infração descrita no subitem “13.1.2” do item 14.1, a multa será de 5% (cinco por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.
- 13.2.10 Para infrações descritas no subitem “13.1.4” do item 13.1, a multa será de 0,5 % (meio por cento) a 3% (três por cento) do valor do Contrato.
- 13.2.11 Para a infração descrita no subitem “13.1.1” do item 13.1, a multa será de 0,5 % (meio por cento) a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato.
- 13.2.12 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 13.2.13 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 13.2.14 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 13.2.15 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 13.2.16 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 13.2.17 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 13.2.18 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
- 13.2.19 a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 13.2.20 as peculiaridades do caso concreto;
- 13.2.21 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 13.2.22 os danos que dela provierem para o Contratante;
- 13.2.23 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 13.2.24 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).



- 13.2.25 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 13.2.26 O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 13.2.27 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
- 13.2.28 Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.